

3 OB - OK
BMP - OK



MUV 160 09/02/23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: PRM 03/002 N° do DIEx: 04/2023 Data do DIEx: 06/02/2023
Cód/Nome da UASG da licitação: 160518 / BASE AVIAÇÃO
Nome da empresa: EAREG LTDA CNPJ: 45.783.227/0001-95

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[X]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[X]	
Nota de Crédito	[M]	
Termo de justificativa do OD	[M]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[M]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[X]	
Termo de aceite do fornecedor	[M]	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	[M]	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	[M]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[X]	
Termo de Referência da UGNP (71° BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[M]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[X]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[X]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[X]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[X]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[]	

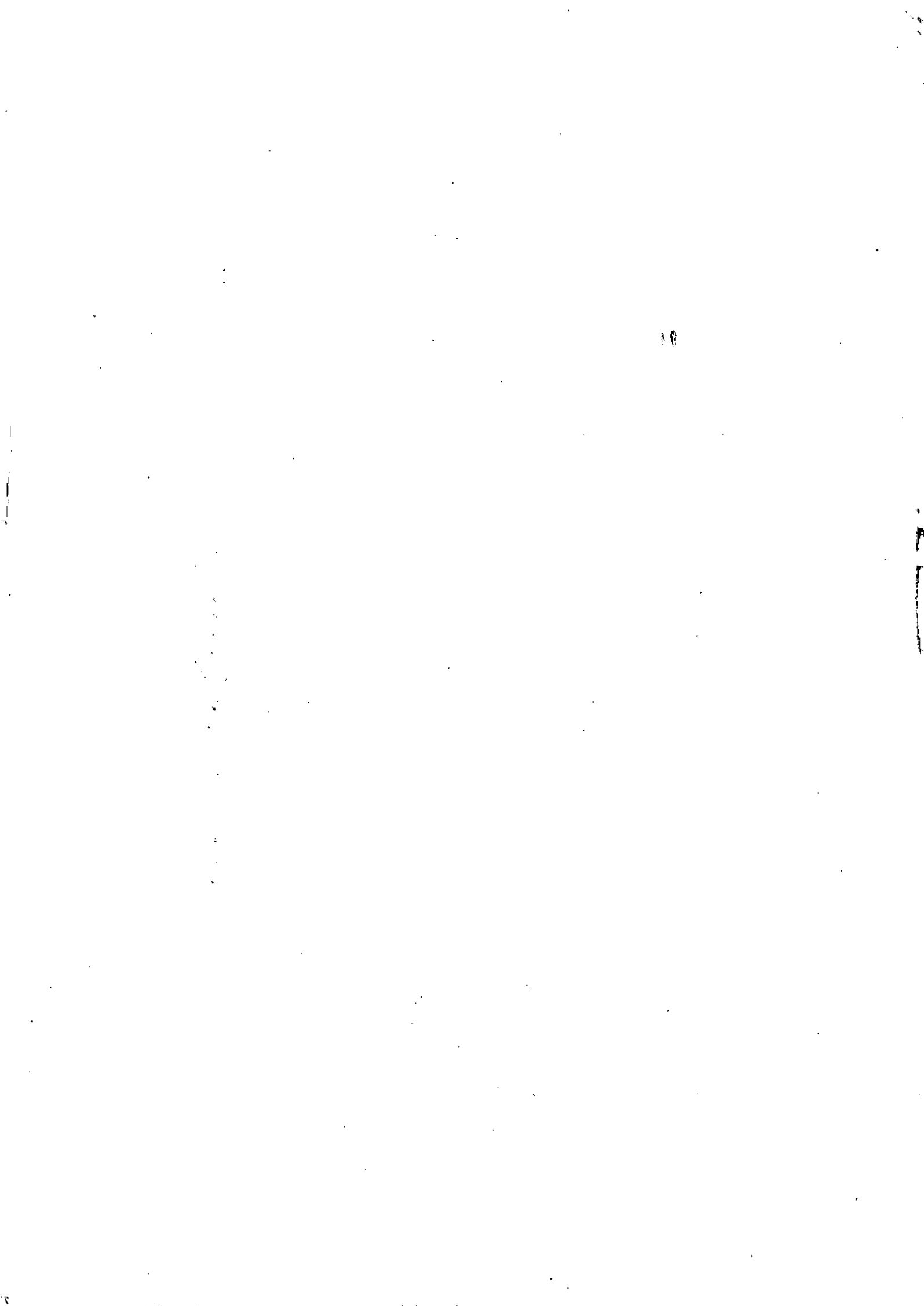
CONTROLE

Empenho N°: 400 Data do Empenho: 09/02/2023 Tipo do Empenho: Ordinário

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
OD do 71° BI Mtz

Garanhuns-PE, ____ de ____ de ____





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

DIEx Requisitório Nº 04/2023 – PRM 07/002/71º BI Mtz
EB: 64107.000846/2023-39

Garanhuns/PE, 6 de fevereiro de 2023

Do Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/002

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Assunto: Solicitação de Adesão à Carona / Aquisição de Material Permanente

Ref.: Art. 58 da Lei nº 4.320/64 (Definição de “Nota de Empenho”) e Art. 1º, da Lei 10.520/2002 (Cita a modalidade de licitação “Pregão”).

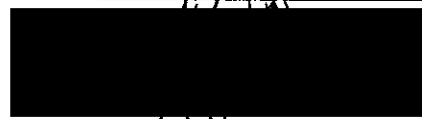
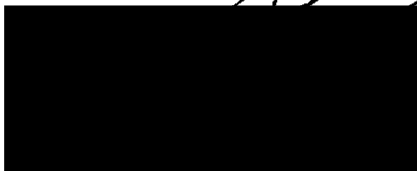
1. Versa o presente expediente sobre solicitação à adesão em Pregão Eletrônico como UASG não participante (Carona).

2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (Obrigatoriedade da parte requisitória antes da compra) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, (Aprova as Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército) de 24 de maio de 1995, solicito providências no sentido de: 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade “Carona” e posterior emissão de Nota de Empenho conforme os dados abaixo e 2) Aprovar a aquisição do material constante da relação abaixo a fim de atender as atividades de Serviço Militar e Mobilização do PRM 07/002, conforme PDR 2023, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 07) do 71º BI Mtz, aperfeiçoar a prestação de serviços ao público interno e externo.

NOME DA EMPRESA: ERELE LTDA.

CNPJ: 45.783.227/0001-99

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	41	Notebook, Processador I3, Memória 8GB DDR4 3200 MHz, SSD 256 Gb, tela 15,6”	Und	01	R\$ 4.349,00	R\$ 4.349,00
TOTAL						R\$ 4.349,00



Fiscal Administrativo do 71º BI Mtz

DESPACHO DO OD:

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 20/2022
2. UASG: BASE DE A VIAÇÃO DE TAUBATÉ – 160518
3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

[X] UGNP

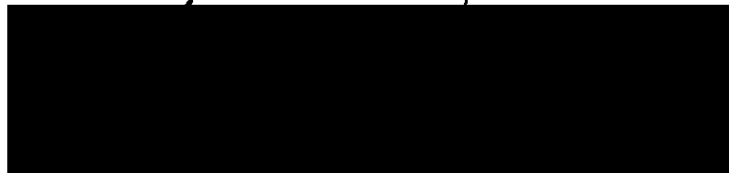
4.1. Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 c/c inciso X, art. 18 da portaria 01 – SEF/2014, empegue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

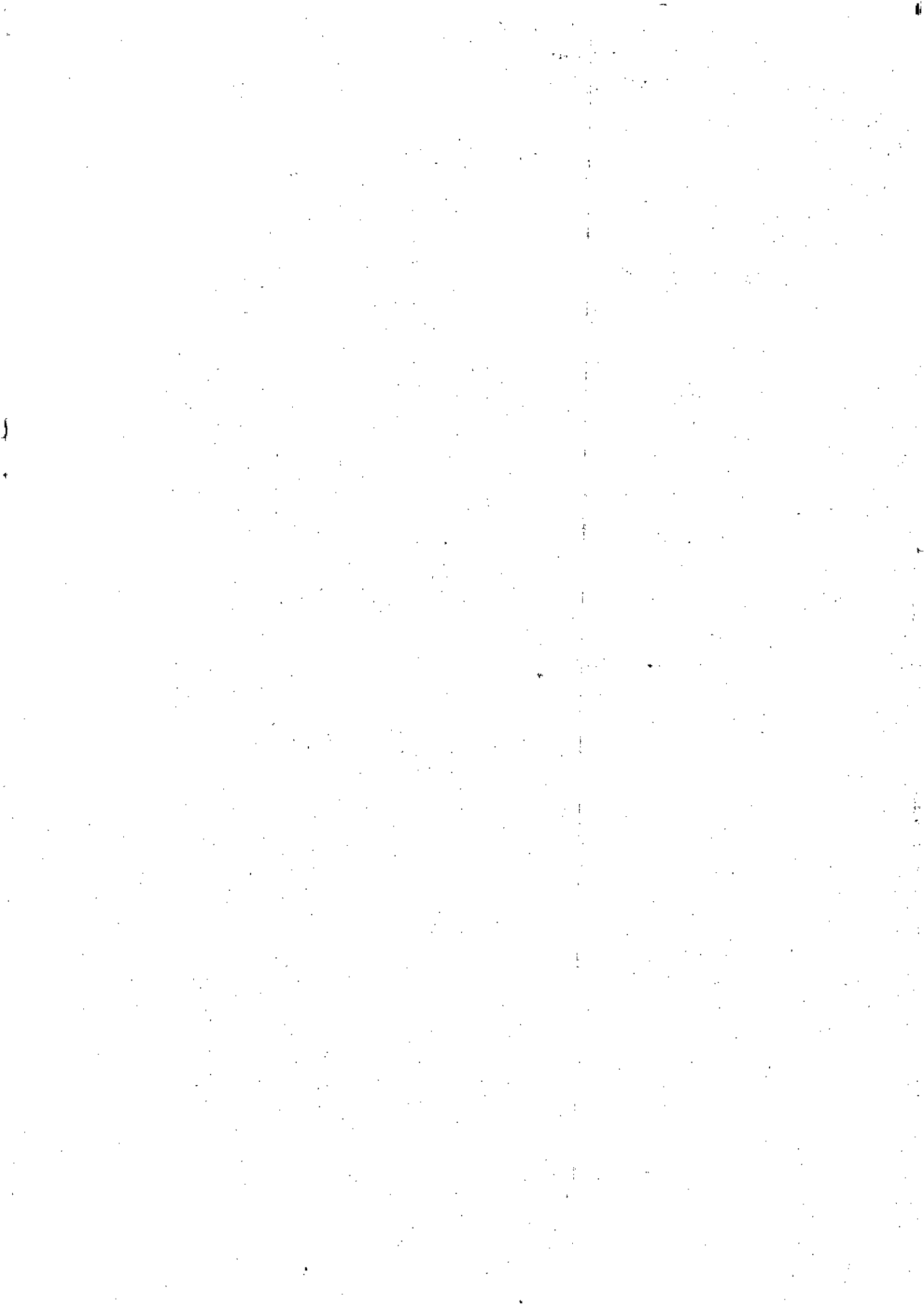
ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	171481	1000000000	449052	160505	D7PESMLAPSE	00001	160177	DGP	401297/30 Jan 2023

5. DESPACHO

- 5.1. Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a solicitar à Unidade Gerenciadora a adesão à Ata como UG não participante.
- 5.2. Após o concorde da Unidade Gerenciadora, autorizo a emissão de Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 c/c art. 15 do Decreto 7.982/2013.

6. PUBLIQUE-SE





SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIÁRIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

31/01/23 10:02

USUARIO: HENRIQUE BEZERR

DATA EMISSAO : 30Jan23 VALORIZACAO : 30Jan23 NUMERO : 2023NC401297

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

ATENDER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO MILITAR E MOBILIZAÇÃO DO PRM 07/002

CONFORME PDR 2023

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171431	1000000000	449052		160505	D7PESMIAPSE	4.500,00

LANCADO POR : 15234258149 - EDINALVA

UG : 160505 30Jan23 15:26

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Nup: 64107.000846/2023-39



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.783.227/0001-99
Razão Social: ERRELE LTDA ✓
Nome Fantasia: ERRELE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2023 ✓
FGTS Validade: 01/03/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/06/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/03/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 24/02/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2023/12:18:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERRELE LTDA**
CNPJ: **45.783.227/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADESÃO COMO UGNP (“CARONA”)

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de Notebook a fim de atender as atividades de Serviço Militar e Mobilização do PRM 07/002, conforme o PDR 2023.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 20/2022, da UASG 160518, da Base de Aviação de Taubaté, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

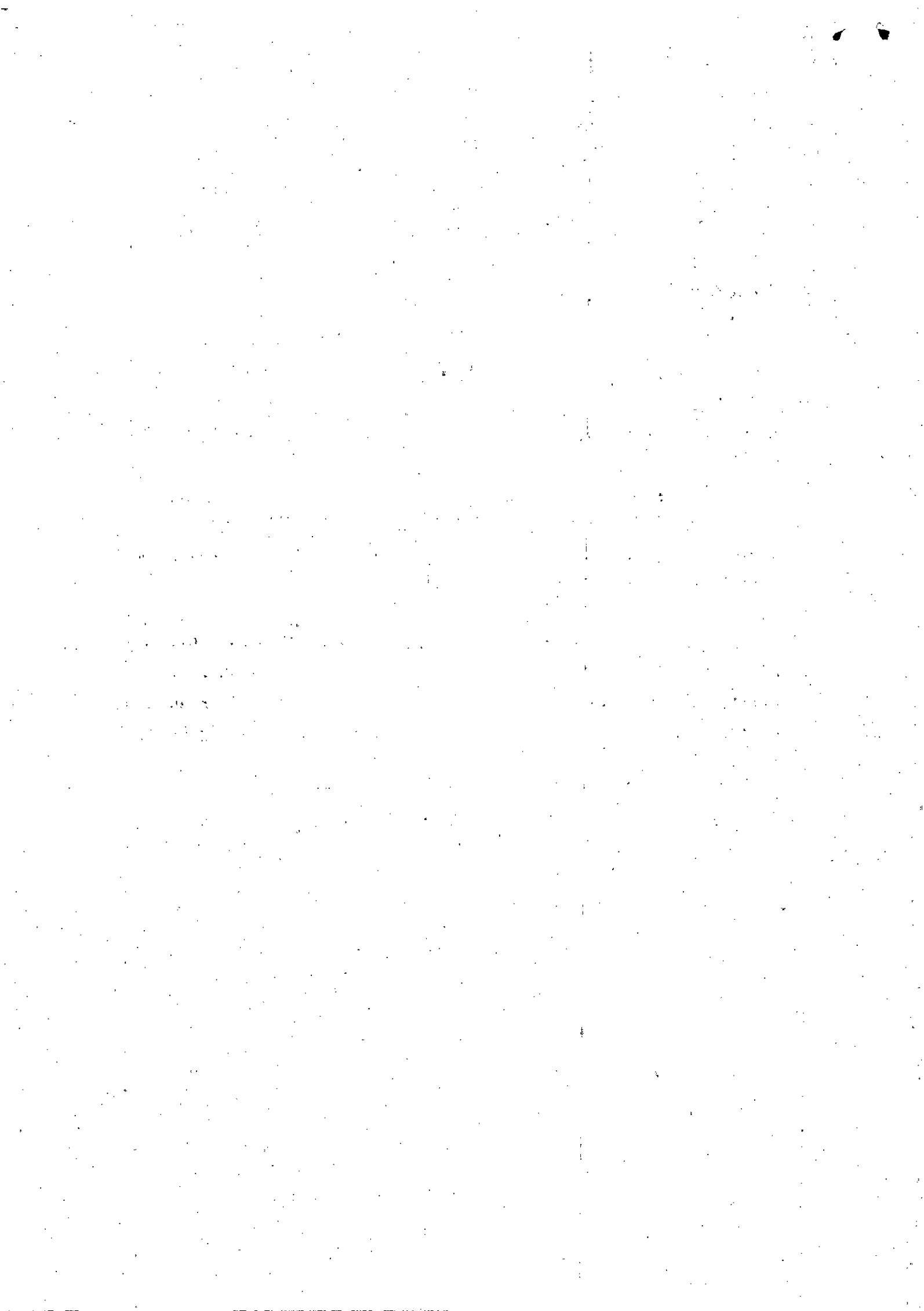
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante amênia do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de



cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

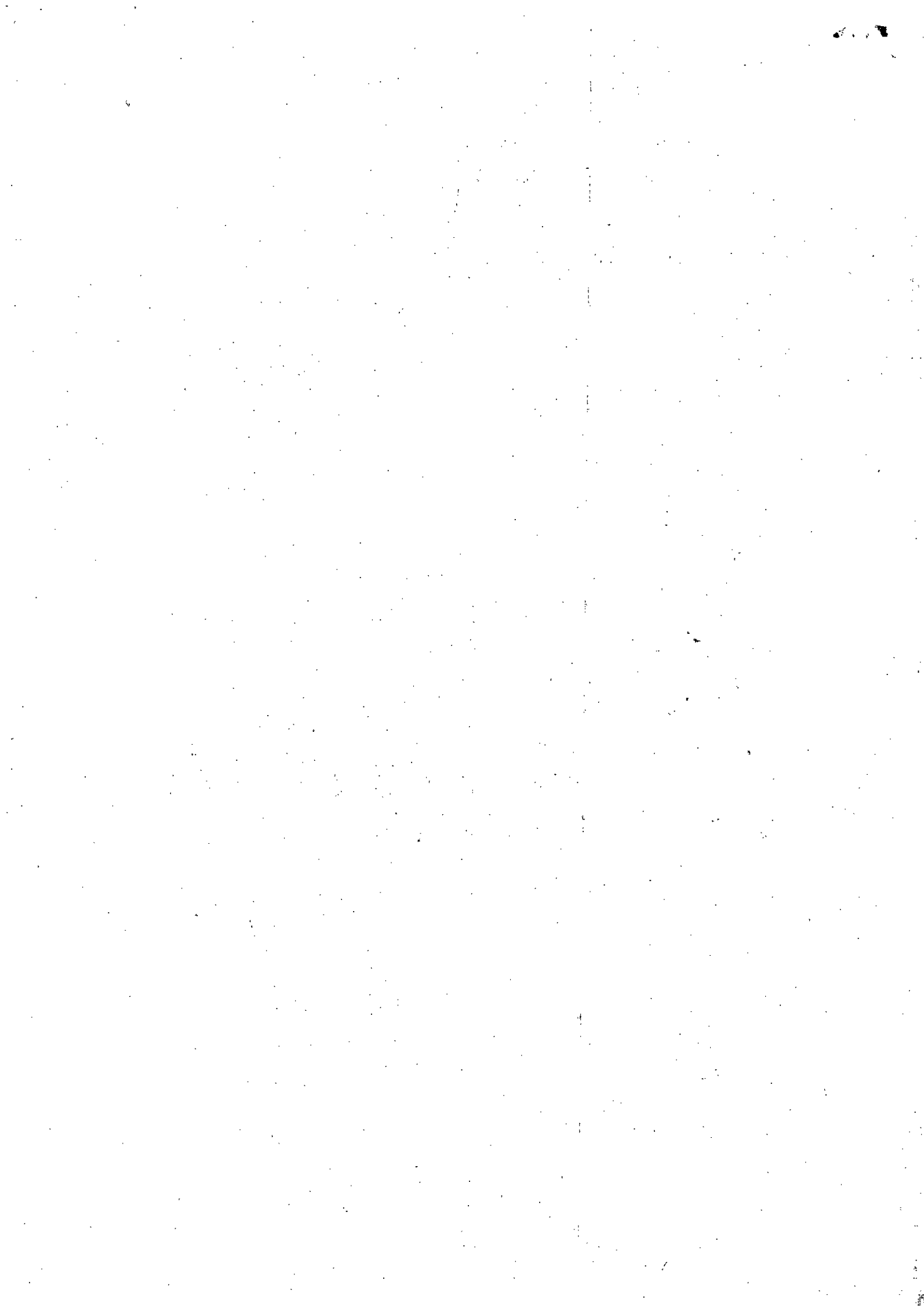
§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 6 de fevereiro de 2023.


Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

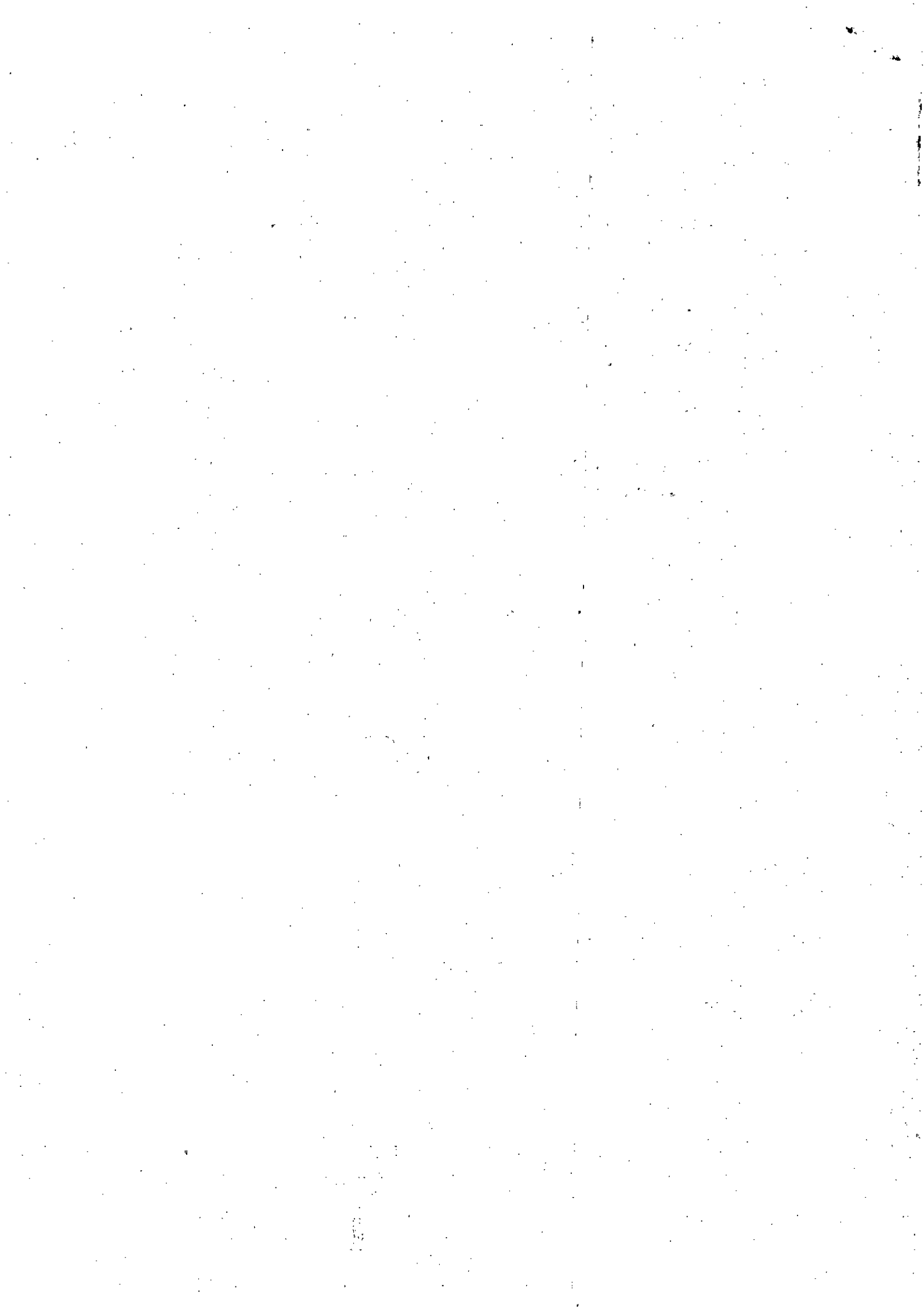
O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

- Objeto:** Notebook, tela superior a 14", interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: 4 a 8 Gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento SSD: 110 a 300, bateria: até 4 células, alimentação bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia: 12 meses.
- Período de Realização:** 06 de fevereiro de 2023.
- Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:
- Fontes de Pesquisa**
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Menor Preço
Notebook, tela superior a 14", interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: 4 a 8 Gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento SSD: 110 a 300, bateria: até 4 células, alimentação bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia: 12 meses.	451909	Und	1	R\$ 4.349,00	R\$ 4.455,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.487,00	R\$ 4.349,00

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



()III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

()IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros critérios: *Descrever conforme IN 73/2020.*

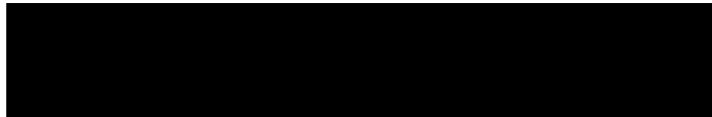
5. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso I, Art 5º** como fonte de consulta, verificou-se que a proposta apresentada se encontra conforme o contido no artigo supramencionado.

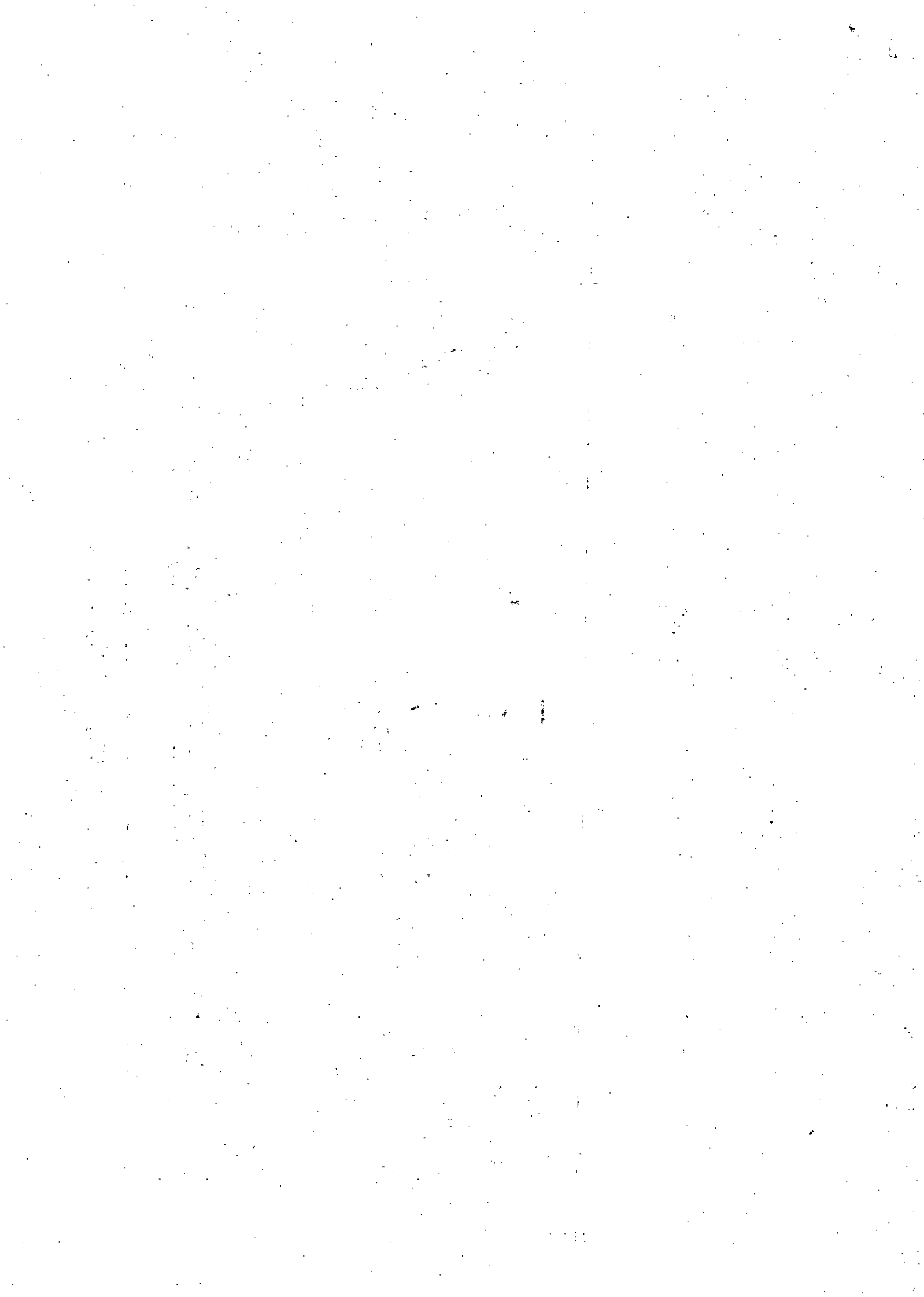
6. Anexos

A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 06 de fevereiro de 2023.



Responsavel pela Pesquisa





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 4.465,42

MEDIANA

R\$ 4.487,00

MENOR

R\$ 4.349

FILTROS APLICADOS

Descrição

NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA ON SITE: 12 MESES, NOTEBOOK, TELA: ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES, NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES, NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES

Descrição Complementar

NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, BATERIA SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA ON SITE 12 MESES, NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES, NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD 480 A 1.000 GB, BATERIA DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES, NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES

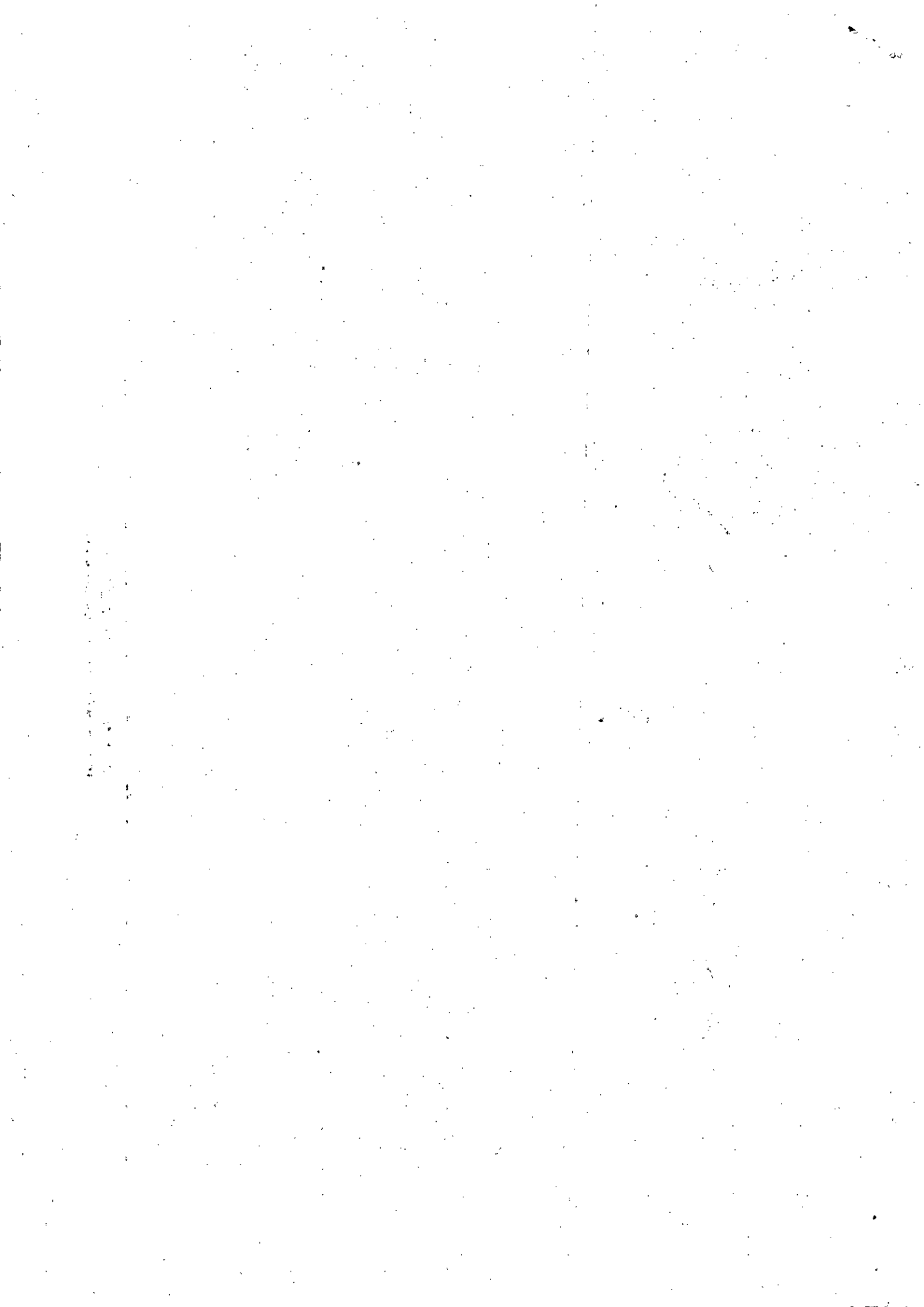
Nome do Material (PDM)

NOTEBOOK

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------	-------	------	----------------



00036/2021	00003	Pregão	480277	NOTEBOOK		UNIDADE	97	RS4349	ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLOGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	24/01/2022
00036/2021	00004	Pregão	480277	NOTEBOOK		UNIDADE	16	RS4349	ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLOGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	24/01/2022
00107/2021	00006	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	3	RS4455	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ	16/02/2022
00020/2022	00001	Pregão	483825	NOTEBOOK		UNIDADE	12	RS4480	TJR SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	925894 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	25/07/2022
00007/2022	00007	Pregão	483825	NOTEBOOK		UNIDADE	14	RS4487	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	05/05/2022
00003/2022	00002	Pregão	480277	NOTEBOOK		UNIDADE	4	RS4499,75	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG	15/02/2022
00019/2022	00086	Pregão	483825	NOTEBOOK		UNIDADE	6	RS4500	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00022/2022	00001	Pregão	601763	NOTEBOOK		UNIDADE	1	RS4519	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985607 - PREF. MUN. DE ANCHIETA	06/12/2022
00005/2022	00002	Pregão	601763	NOTEBOOK		UNIDADE	1	RS4550	INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MS	389449 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MS	10/11/2022





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

07/02/2023 10:39:16

Gestão

Licitação

Apoio

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00020/2022

00044/2022

64009003233202281

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Órgão

UASG Solicitante

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Nº da Solicitação

Situação

Data/Hora

Nº do Processo de Compra

00014/2023

Concluída

06/02/2023 09:53

6410700846202339

Solicitante

E-mail

Telefone

- MELK THIAGO TORRES XAVIER

▲ O Gestor de Compras não possui e-mail cadastrado. Atualize seus dados em [Meu Perfil](#)

Justificativa para Adesão

Justifica-se por esta unidade não possui ata com o item demandado. Diex 04/2023 - PRM 71 BI MTZ 06 FEV 2023.

387

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

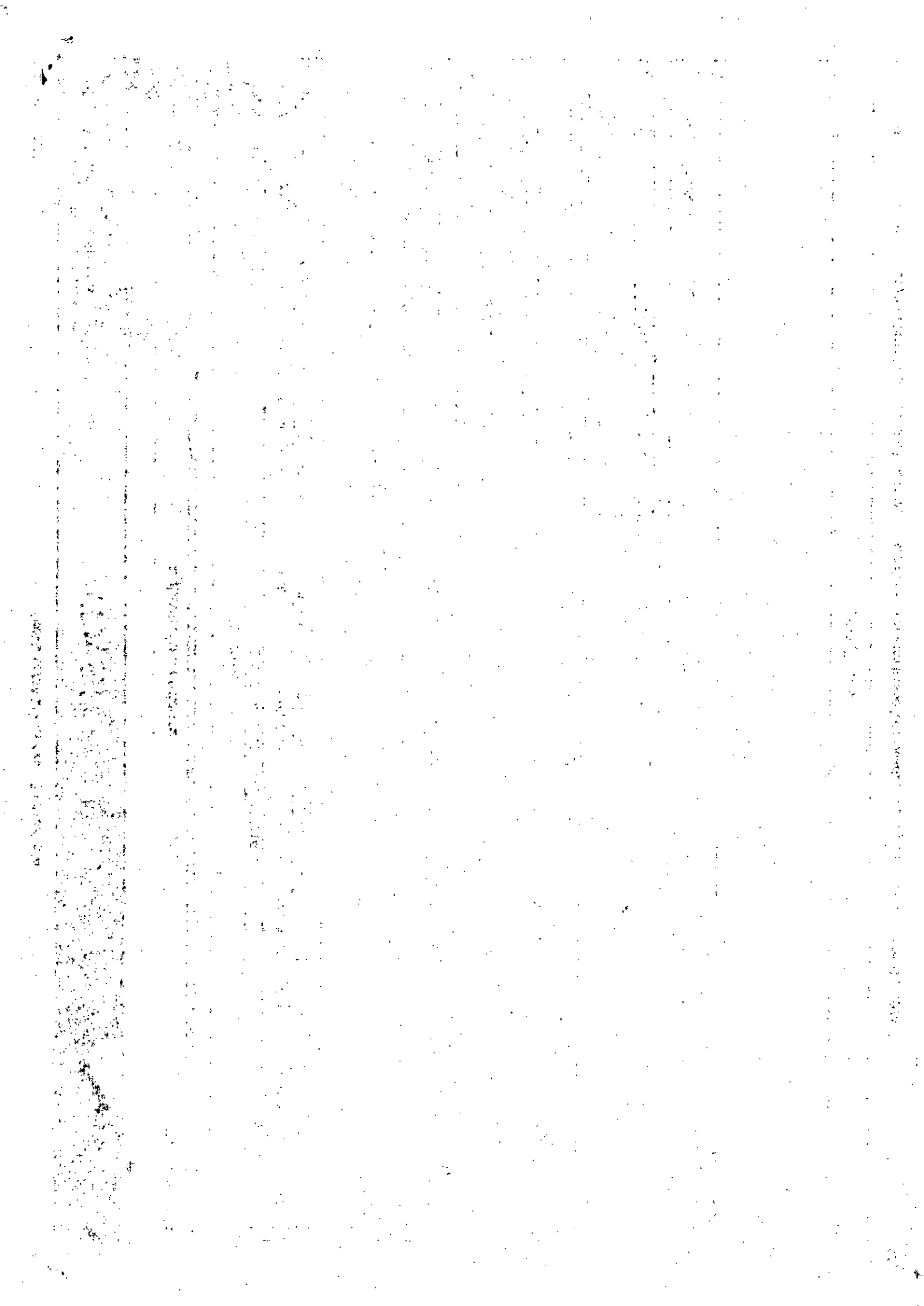
 Sim Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

 Sim Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

 Sim Não





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Ministério da Economia

Início

Consultas
 Ambiente: **PRODUÇÃO**
 Adesão

Solicitação de Adesão

07/02/2023 10:39:01

Gestão: Licitação
 Apoio: Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00020/2022	00044/2022	64009003233202281	Não	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

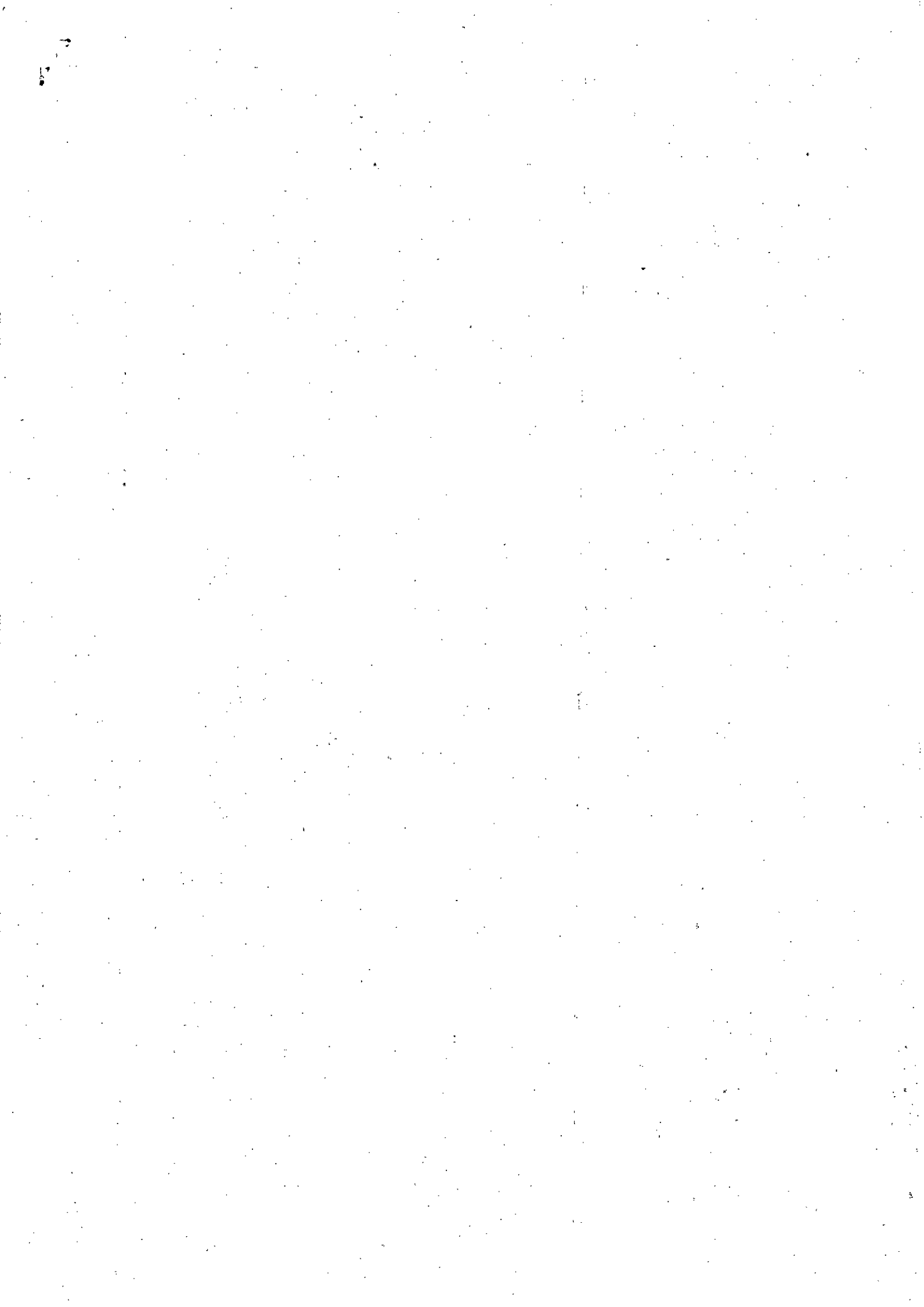
Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
451909 - Notebook						45.783.227/0001-99 - ERRELE LTDA					1	Aceita	Q	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
4	15	Unidade	03/02/2024	0	1	1º	VAIO	15	R\$ 4.349,0000	0				1

Um registro encontrado.





ERRELE LTDA
CNPJ: 45.783.227/0001-99
IE: 1030635-87
RUA DJALMA FARIAS, nº 365, SALA 206, TORREÃO
RECIFE – PE
Telefone/ WhatsApp: [REDACTED]
administracao@errele.com.br
<https://www.errele.com.br/>



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
GARANHUNS – PE

Prezados (as),

A Empresa ERRELE LTDA, CNPJ 45.873.227/0001-99, vem através deste, concordar com a adesão desse Órgão à Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão eletrônico 20/2022, da UASG 160518 – BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ, para aquisição do item descrito abaixo:

01 (uma) unidade do item 1.

Notebook Vaio FE15. Processador i3-1215U. Memória: 8GB DDR4 3200MHz Armazenamento: SSD 256GB Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Tela 15,6" FHD. Garantia: 12 Meses

Valor unitário: R\$ 4.349,00.

Valor total da adesão: R\$ 4.349,00.

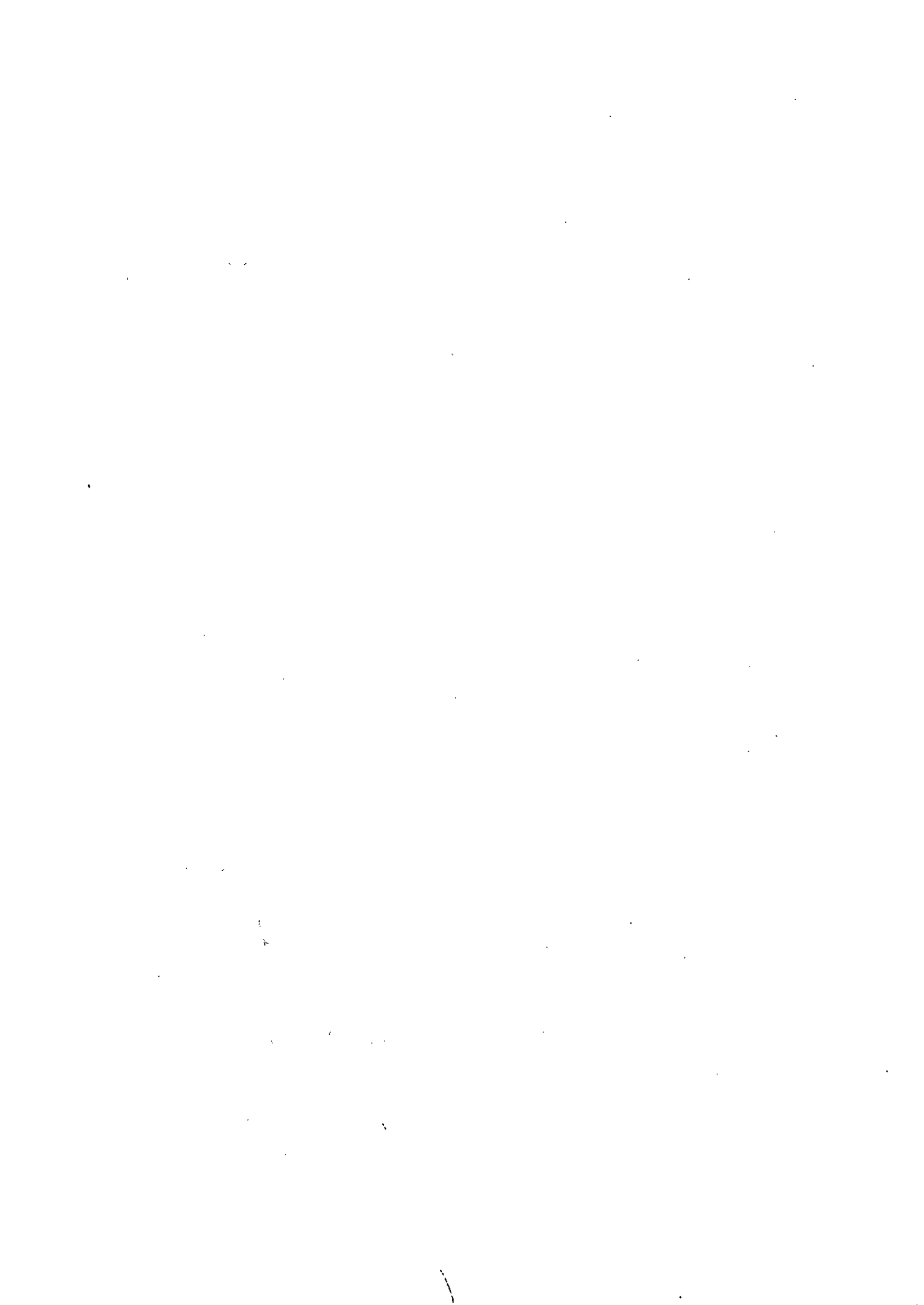
- A. **Prazo de entrega:** 45 dias.
- B. **Validade da proposta:** 30 dias.
- C. **Local de entrega:** 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Br. 423, Km 96, S/N, Bairro: Heliópolis, Garanhuns- Pernambuco, Cep: 55297-130.
- D. **Contato:** S Ten S. Júnior.
- E. **E-mail de solicitação:** prm.71bimtz@gmail.com
- F. **Representante da empresa:** Ruan Lima - Telefone: (81) 9.7331.1521
- G. **E-mail:** administracao@errele.com.br
- H. **Dados para pagamento:** Asas I.P S.A - Cód. 461. Agência: 0001. Conta Corrente: 1606509-6 – CNPJ: 45.783.227/0001-99.

- Declaro que aceito e concordo plenamente com todos os termos do Edital do Pregão 20/2022, e de seus anexos, e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Recife, PE, 31 de janeiro de 2023.

RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA

Diretor



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando de Operações Terrestres
Comando de Aviação do Exército
Base de aviação de Taubaté

Pregão Nº 00020/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.682.745/0001-40 - ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Microfone	Unidade	6	R\$ 4.403,7200	R\$ 2.870,0000	R\$ 17.220,0000

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo / Versão: KT-04C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Sem Fio Quadruplo KSR pro KT4 Gooseneck Digital 80 canais o KSR pró KT-4C é um microfone profissional Quadruplo de 80 canais (4x20), receptor digital, controle de volume independente, excelente performance com alcance de até 80 metros (em ambientes sem Interferências) graças as suas 4 antenas independentes, Os microfones, utilizam 2 pilhas AA de 1.5V, indicador de frequência, chave liga/desliga e chave para mudar de canal. Receptor com painel em alumínio e caixa de aço. 4 saídas XLR de áudio independentes e uma p10 mix. Especificações Técnicas: Sistema UHF Quantidade de canais 80 (4x20) (de 600.000 a 690.000) Receptor com indicação de frequência digital 80 Canais Transmissor com indicação de Low Batt Indicação de nível de modulação Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. Resposta de frequência: 20 KHz a + ou - 3db. Alimentação Receptor: fonte DC Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt) Saídas XLR independentes Saída P10 (todos) Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v x 2" Itens: 1- Base receptora 4- Bases transmissoras 4- Microfones Gooseneck 4- Espumas anti puff 1- Cabo p10 1- Fonte bivolt

Total do Fornecedor: R\$ 17.220,0000

02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Estabilizador tensão	Unidade	60	R\$ 205,3300	R\$ 189,0000	R\$ 11.340,0000

Marca: TS Shara

Fabricante: TS Shara

Modelo / Versão: Powerest

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: exclusivos para ME/EPP Estabilizador de tensão 500 VA - Estabilizador de tensão, microprocessado, com potência mínima de 500VA; filtro de linha integrado; no mínimo 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136; Tensão de entrada pelo menos na faixa de 115/220V; tensão de saída: 115V; chave liga-desliga; grau de proteção no mínimo IP 20; rendimento de pelo menos 90%; deve operar na frequência de rede 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; deve oferecer proteção contra surtos de tensão, sobrecarga, sub/sobretensão, oferecendo sinalização visual do estado, e ainda possuir fusível externo de proteção; garantia de, pelo menos, um ano.

17	Estabilizador tensão	Unidade	6	R\$ 721,2900	R\$ 540,0000	R\$ 3.240,0000
----	----------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: TS Shara

Fabricante: TS Shara

Modelo / Versão: Powerest

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: exclusivos para ME/EPP Estabilizador de tensão 1500 VA - Estabilizador de tensão, microprocessado, com potência mínima de 1500 VA; filtro de linha integrado; no mínimo 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136; Tensão de entrada pelo menos na faixa de 115/220V; tensão de saída: 115V; chave liga-desliga; grau de proteção no mínimo IP 20; rendimento de pelo menos 90%; deve operar na frequência de rede 50Hz ou 60Hz ; deve oferecer proteção contra surtos de tensão, sobrecarga, sub/sobretensão, oferecendo sinalização visual do estado, e ainda possuir fusível externo de proteção; garantia de, pelo menos, um ano.

Total do Fornecedor: R\$ 14.580,0000

04.784.293/0001-04 - C QUEIROZ RODRIGUES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Iluminador para filmagem	Unidade	6	R\$ 142,5000	R\$ 142,5000	R\$ 855,0000

Marca: Ring Light ICS 10"

Fabricante: ics

Modelo / Versão: Ring Light ICS 10"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de luz LED (Ring Light) com tripé de mesa - Iluminador LED com suporte para celular ou câmera, de pelo menos 26 centímetros (10 polegadas) de diâmetro, para iluminação de gravação de vídeos; suporte articulado para ajuste do ângulo da iluminação; controle de temperaturas de cores abrangendo, pelo menos, a faixa entre 3500k e 5500k; filtro difusor para suavizar a luz, espalhando com maior uniformidade; alimentação por meio de cabo USB; Abertura 360º de luz; Comprimento do cabo USB de, pelo menos, 1,50m. Marca/modelo: Ring Light ICS 10" Fabricante: ICS

7	Microfone	Unidade	6	R\$ 1.312,4300	R\$ 1.100,0000	R\$ 6.600,0000
---	-----------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Blue Yeti 988-000100

Fabricante: Blue Yeti

Modelo / Versão: Blue Yeti 988-000100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone para captura de áudio direto do computador - emprego

Modelo / Versão: GP 12-7**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria 12V 7AH GP 12-7 produzida pela Get Power.**Total do Fornecedor:** R\$ 7.300,0000**36.314.871/0001-27 - ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Estabilizador tensão</u>	Unidade	6	R\$ 11.764,7900	R\$ 6.800,0000	R\$ 40.800,0000

Marca: ATA**Fabricante:** ATA**Modelo / Versão:** TITAN PRO 06KVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de Energia Ininterrupta - Nobreak - 6kVA - Potência: 6 KVA; Tensão de Entrada: 220V; Tensão de Saída: 220V; Faixa de Regulação de Entrada: ±25%; Faixa de Regulação de Saída: 5% de 1 em 1 volt; Frequência de Entrada: 60Hz ±8%; Frequência de Saída: 60Hz ±0,05% (modo bateria) ±0,05% (modo bateria); Regulação Estática: 1%; Regulação Dinâmica: 5%; Fator de Potência de Entrada: >/=0.95; Fator de Potência de Saída: >/= 0.9; Autonomia das Baterias: 3 a 5 minutos; Forma de Onda Senoidal Pura; Rendimento Global: até 98% em ECO MODE; Distorção Harmônica: < 1% Carga Linear; Tempo de Resposta: NULO; Armazenamento de até 1100 eventos ocorridos na rede elétrica em memória RAM interna; Tempo Médio Entre Falhas (MTBF): 100.000 Horas

Total do Fornecedor: R\$ 40.800,0000**38.084.603/0001-91 - DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Mesa áudio</u>	Unidade	8	R\$ 546,6100	R\$ 530,0000	R\$ 4.240,0000

Marca: MXT**Fabricante:** MXT**Modelo / Versão:** MX4bt

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de áudio - Tipo de console: Analógica; Indicada para fazer gravações básicas e 'lives' através de computador pessoal; deve possuir interface de conexão ao computador via USB; Plug and Play; Compatível com qualquer programa de gravação/DAW; Compatível com Windows 7/8/10; Conectores: pelo menos XLR,P10,Phones,RCA,USB - sendo que deve possuir pelo menos duas entradas e duas saídas XLR ou P10; Quantidade de canais: no mínimo 4; deve possuir alimentação phantom power; deve permitir conexão Bluetooth; ganho em todos os canais; equalizador de 3 bandas: agudo, médio e grave; tipo de alimentação: corrente elétrica, seja conectada no computador ou em tomada elétrica. Garantia mínima de um ano.

11	<u>Caixa som</u>	Unidade	6	R\$ 2.769,9300	R\$ 2.500,0000	R\$ 15.000,0000
----	------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: KSR**Fabricante:** KSR**Modelo / Versão:** K812

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som com tripé - Caixa de som amplificada com potência real de, no mínimo, de 500 W RMS; deve possuir, no mínimo, as conexões de entrada XLR, P10, P2, USB e Bluetooth (se o produto não possuir P10 ou XLR, será aceito desde que o fornecedor entregue junto um adaptador correspondente); reguladores analógicos de som grave e agudo e controle de eco; controle remoto; resposta de frequência cobrindo, no mínimo, a faixa 60 Hz-18KHz; deve possuir encaixe para tripé; a caixa de som deverá ser fornecida com tripé do mesmo fabricante ou, pelo menos compatível com o encaixe e com o peso da caixa; alimentação bivolt automática e cabo de energia com tomada padrão NBR 14136. Garantia mínima de um ano.

Total do Fornecedor: R\$ 19.240,0000**39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Câmera videoconferência</u>	Unidade	6	R\$ 9.715,8700	R\$ 6.200,0000	R\$ 37.200,0000

Marca: GoPresence**Fabricante:** GoPresence**Modelo / Versão:** Teams 10x**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmera videoconferência**Total do Fornecedor:** R\$ 37.200,0000**45.783.227/0001-99 - ERRELE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Notebook</u>	Unidade	15	R\$ 5.807,8900	R\$ 4.349,0000	R\$ 65.235,0000

Marca: VAIO**Fabricante:** VAIO**Modelo / Versão:** FE15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Processador: Core i3-1215U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 10MB Cache, 6 Núcleos, 8 Threads Link de verificação CPUBenchmark superioridade do processador: <https://www.cpubenchmark.net/compare/4754vs3542/Intel-i3-1215U-vs-Intel-i5-10210U> Memória: 8GB DDR4 3200MHz Armazenamento: 256GB SSD M.2 PCIe Gen3 Sistema Operacional: Windows 10 Pro Portas e conexões: 1x HDMI 1x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen1, 1x USB 3.2 (tipo C) 1x combo (microfone/áudio) 1x RJ45 1 Conexão DC (energia) Interface de rede: Bluetooth 5.1 Wi-Fi IEEE 802.11ac Dual Band Ethernet RJ-45 padrão Gigabit 10/100/1000 Interface de vídeo: 15.6", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva Intel® UHD Graphics Alimentação: 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas, 45W, 100-240V, 19V / 2.37A Garantia: 12 meses

5	<u>Notebook</u>	Unidade	5	R\$ 5.807,8900	R\$ 4.349,0000	R\$ 21.745,0000
---	-----------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: VAIO**Fabricante:** VAIO**Modelo / Versão:** FE15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Processador: Core i3-1215U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 10MB Cache, 6 Núcleos, 8 Threads Link de verificação CPUBenchmark superioridade do processador: <https://www.cpubenchmark.net/compare/4754vs3542/Intel-i3-1215U-vs-Intel-i5-10210U> Memória: 8GB DDR4 3200MHz Armazenamento: 256GB SSD M.2 PCIe Gen3 Sistema Operacional: Windows 10 Pro Portas e conexões: 1x HDMI 1x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen1, 1x USB 3.2 (tipo C) 1x combo (microfone/áudio) 1x RJ45 1 Conexão DC (energia) Interface de rede: Bluetooth 5.1 Wi-Fi IEEE 802.11ac Dual Band Ethernet RJ-45 padrão Gigabit 10/100/1000 Interface de vídeo: 15.6", LED Full HD, Widescreen,

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando de Operações Terrestres
Comando de Aviação do Exército
Base de aviação de Taubaté

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00020/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:33 horas do dia 24 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WAGNER GONCALVES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64009003233202281, Pregão nº 00020/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Câmera videoconferência**Descrição Complementar:** Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.715,8700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2023 09:49:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.378.032/0001-60, Melhor lance: R\$ 6.200,0000
Homologado	24/01/2023 11:33:21	WAGNER GONCALVES DE SOUZA	

Item: 2**Descrição:** Fone ouvido**Descrição Complementar:** Conector: Compatível Usb 2.0, Windows Xp E Windows 7, Tipo Fone: Monoauricular Sistema Redução De Ruído, Tipo: Headset,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.537,0900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: TODON COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.485,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2023 09:49:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R\$ 1.485,0000
Homologado	24/01/2023 11:33:32	WAGNER GONCALVES DE SOUZA	

Item: 3

Descrição: Projetor multimídia**Descrição Complementar:** Quantidade Entrada Rgb: 2 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tipo Zoom: Digital, Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Tipo Projeção: Frontal, Tipo Tecnologia: Lcd, Tipo: Portátil, Resolução: 1024 X 768, Tipo Lâmpada: Mercúrio, Potência Lâmpada: 210 W, Voltagem: 110/220 V, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.183,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** M M RODRIGUES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.199,9000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/01/2023 11:31:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M M RODRIGUES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.519.663/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.199,9000
Homologado	24/01/2023 11:33:42	WAGNER GONCALVES DE SOUZA	

Item: 4**Descrição:** Notebook**Descrição Complementar:** Bateria: Até 4 Células, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 110 A 300 GB, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 5 A 8 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.807,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ERRELE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.349,9900 , com valor negociado a R\$ 4.349,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2023 09:49:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERRELE LTDA, CNPJ/CPF: 45.783.227/0001-99, Melhor lance: R\$ 4.349,9900, Valor Negociado: R\$ 4.349,0000
Homologado	24/01/2023 11:33:52	WAGNER GONCALVES DE SOUZA	

Item: 5**Descrição:** Notebook**Descrição Complementar:** Bateria: Até 4 Células, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 110 A 300 GB, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 5 A 8 GB,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.807,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ERRELE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.539,9000 , com valor negociado a R\$ 4.349,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2023 09:49:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ERRELE LTDA, CNPJ/CPF: 45.783.227/0001-99, Melhor lance: R\$ 4.539,9000, Valor Negociado: R\$ 4.349,0000

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64.107000846/2023-39

2. Descrição da necessidade

2.1. É de necessidade aquisição de material permanente afim de suprir demandas do serviço militar e mobilização do PRM 07/002 situado nas instalações do 71º BIMtz, sendo este descrito no seguinte item:

a)Notebook, Processador I3, Memória DDR4 8GB, SSD 256GB, Tela 15,6"

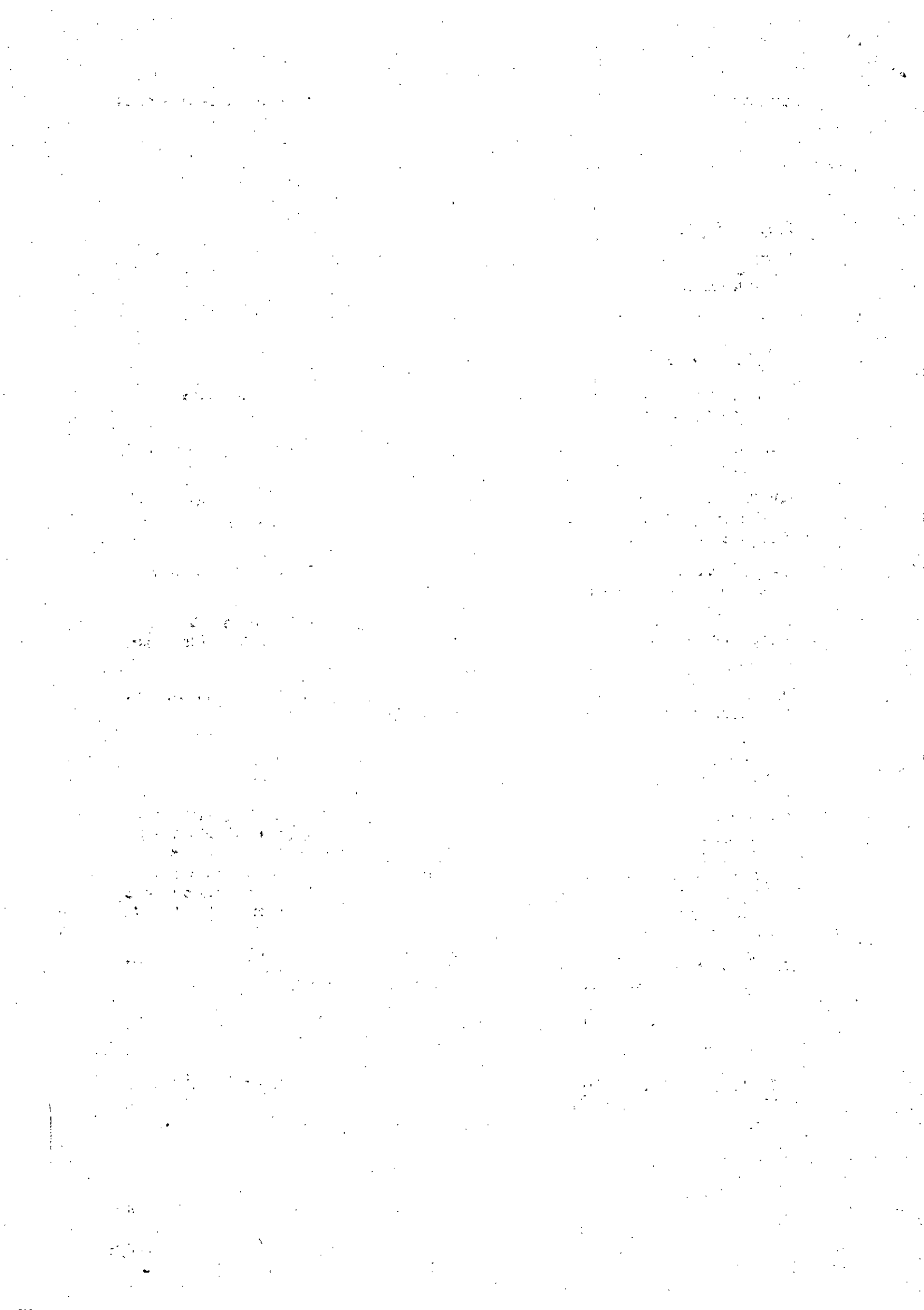
2.1.1. O item pretendido será usado nas atividades relacionadas aos processo administrativos do PRM07/002 com a finalidade e gerenciar as ações relacionadas ao serviço militar e mobilização dos contingentes geridos por esta repartição. Alinhando-se com os seguintes Objetivos Estratégicos Operacionais:

OE 7 - Aperfeiçoar a prestação de serviços ao público interno e externo.

2.1.2. Aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017)Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de Notebook, Processador I3, Memória DDR4 8GB, SSD 256GB, Tela 15,6" para o PRM 07 /002 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Garanhuns-PE. Buscando o alinhamento com o Objetivo Estratégico Operacional do 71º BI Mtz:

OE 7 - Aperfeiçoar a prestação de serviços ao público interno e externo.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto de Recrutamento e Mobilização	Joseval Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com as peças de reposição referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da Carona que norteia estas instruções.

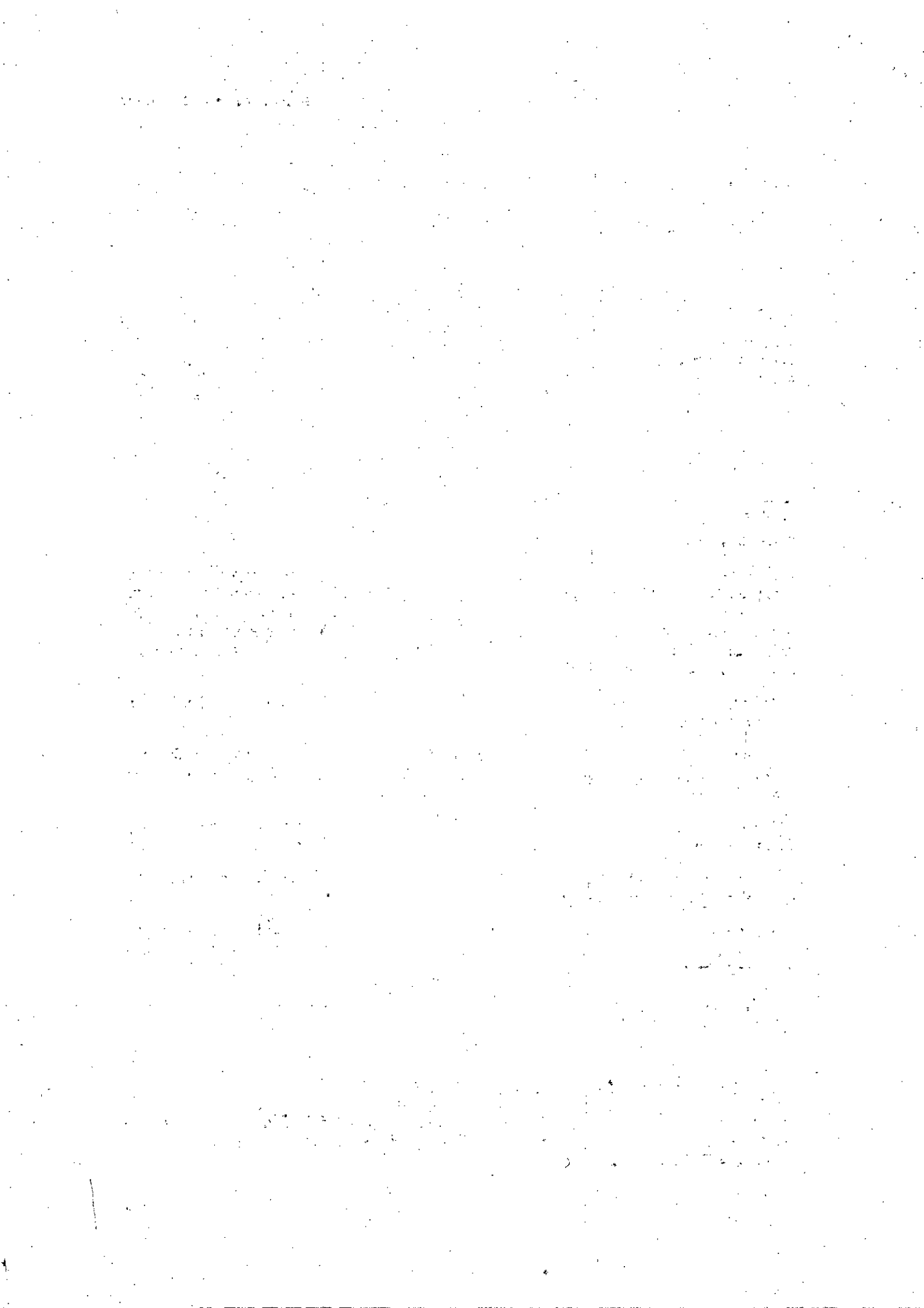
5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Painel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será Carona de acordo com a Lei de licitações e contratos 8.666/93 e o Art 58 da lei 4.320/64.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO Nº 20 /2022 do Base de Aviação e Taubaté, o PRM 07/002 entrará com pedido de CARONA junto a SALC do batalhão.





6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido de carona junto a SALC da OM.

6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 24 da lei 8.666/93 e Art 58 da lei 4.320/64.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base o histórico de quantidades demandadas na análise do chefe do PRM 07/002, pautando-se em vistorias e planejamentos para o corrente ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.349,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – MP estabelece que, Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

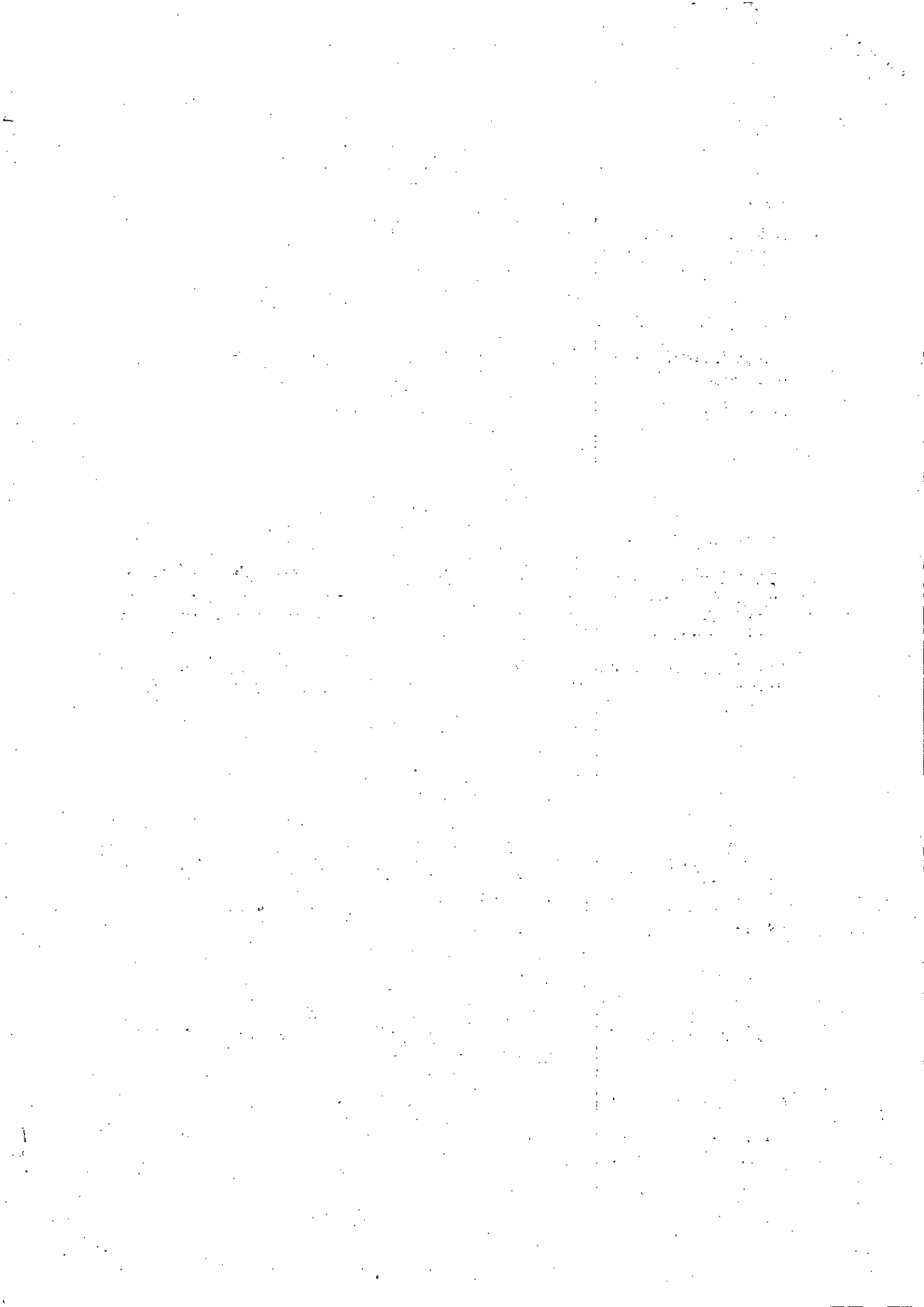
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o Art. 15 da lei de licitações e contratos 8.666/93, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão da unidade, atingindo dessa forma o seguinte Objetivo Estratégico Operacional:

OE 7 - Aperfeiçoar a prestação de serviços ao público interno e externo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa a manutenção das rotinas administrativas do PRM 07/002. Cresce de importância a viabilização de tais trabalhos tendo em vista a quantidade de documentos emitidos e arquivados nesta repartição, todos esses necessários para o gerenciamento e controle dos efetivos sob jurisdição do .

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

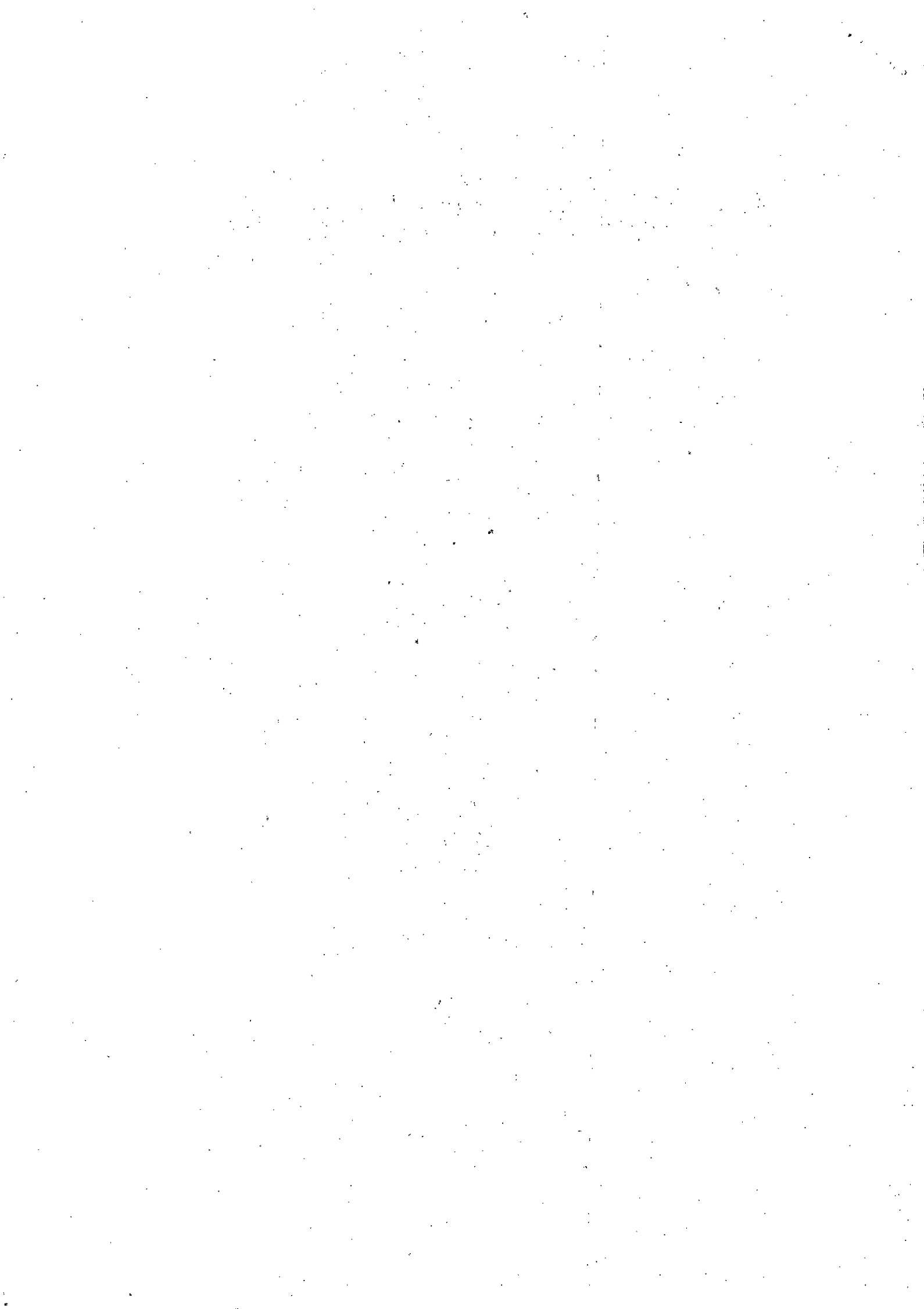
13.1. Pelas características da aquisição, o PRM 07/002 não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

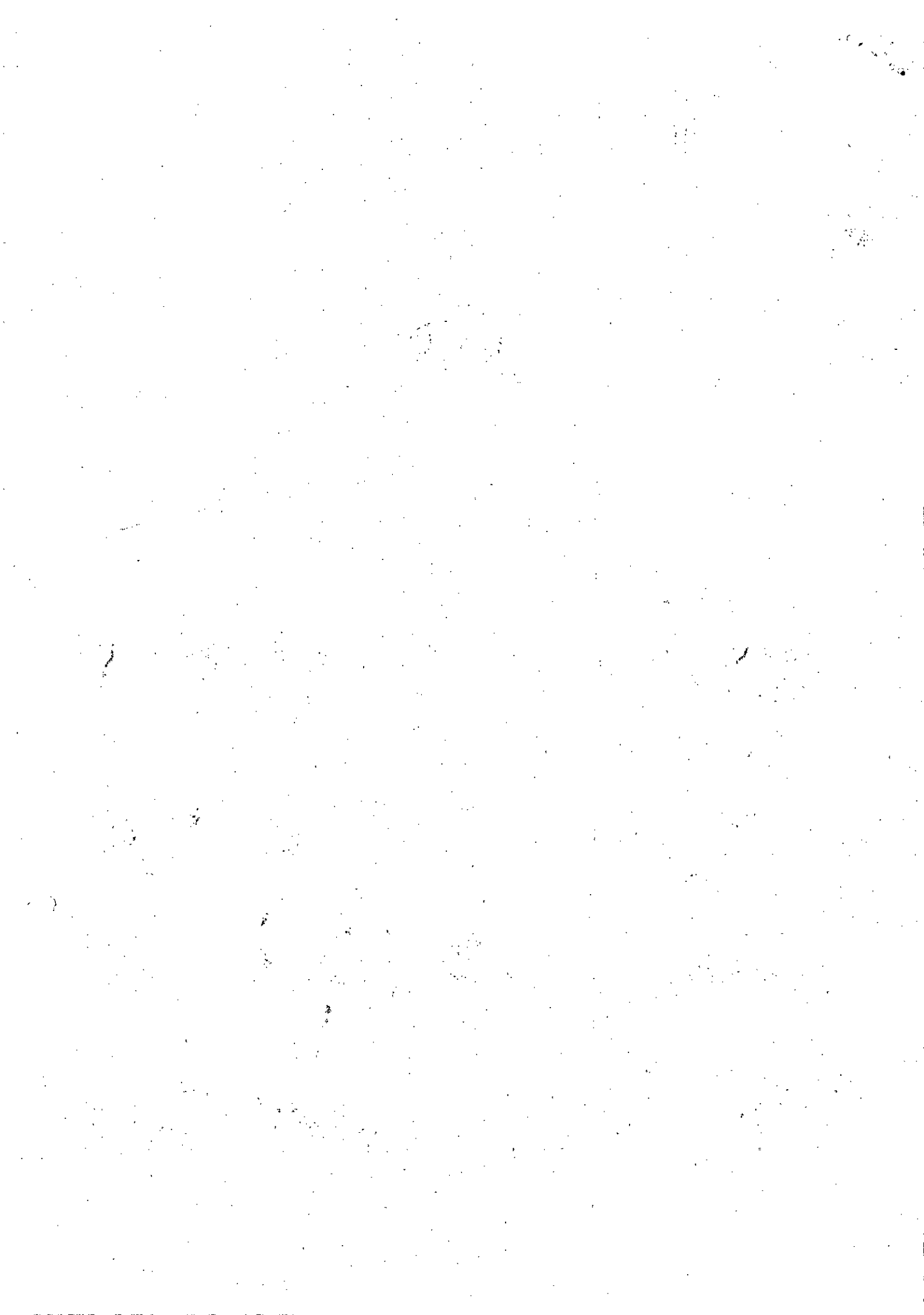


15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as demandas elencadas no planejamento do Chefe do PRM 07/002, provendo assim condições favoráveis para a execução das demandas abordadas no processo em e observando os critérios de qualidade e economicidade fica evidenciado a viabilidade desta aquisição

16. Responsáveis







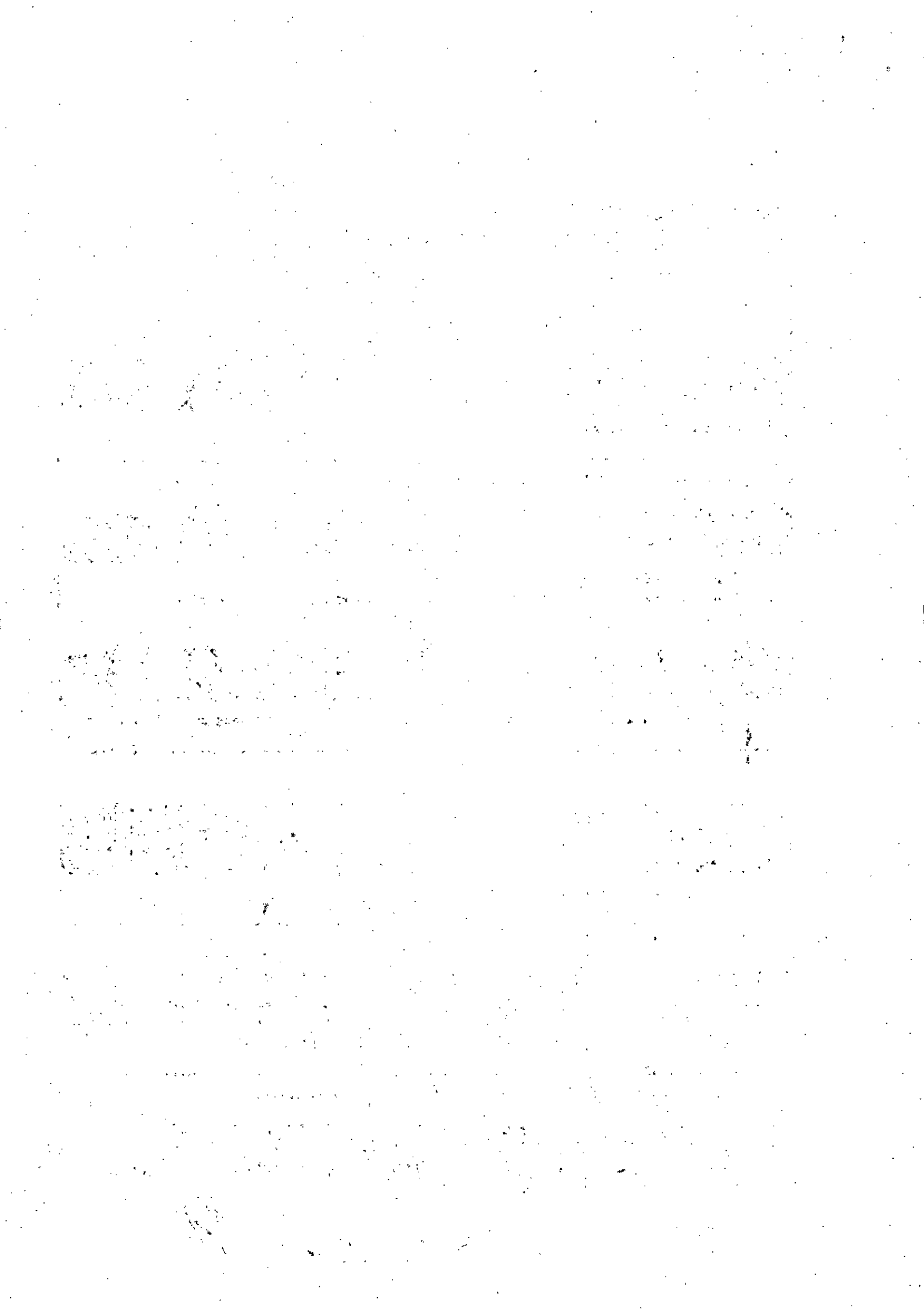
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE

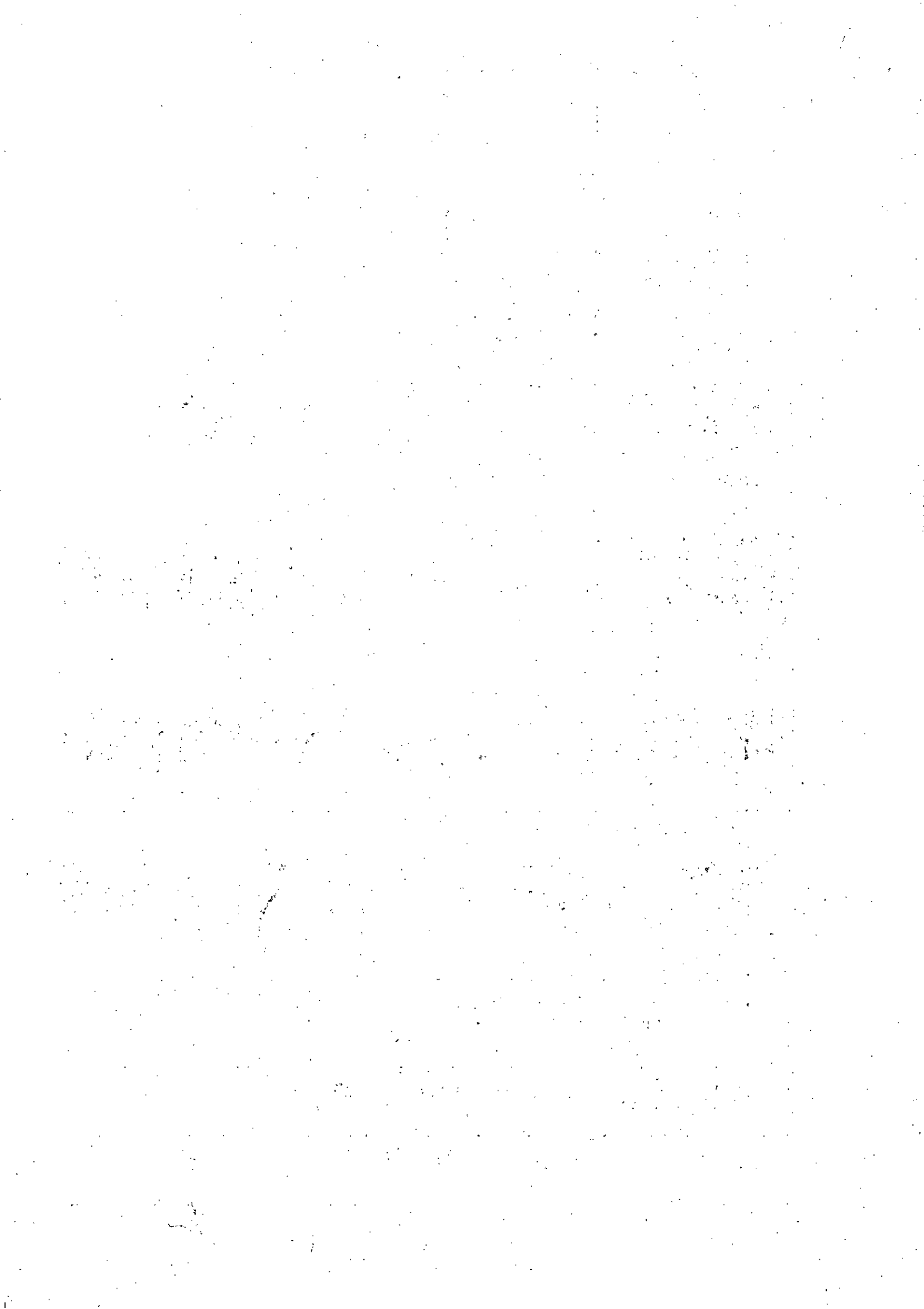
1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
	Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
	Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	PRM 07/002
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas



RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	PRM 07/002
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável



1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	PRM 07/002
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	PRM 07/002
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

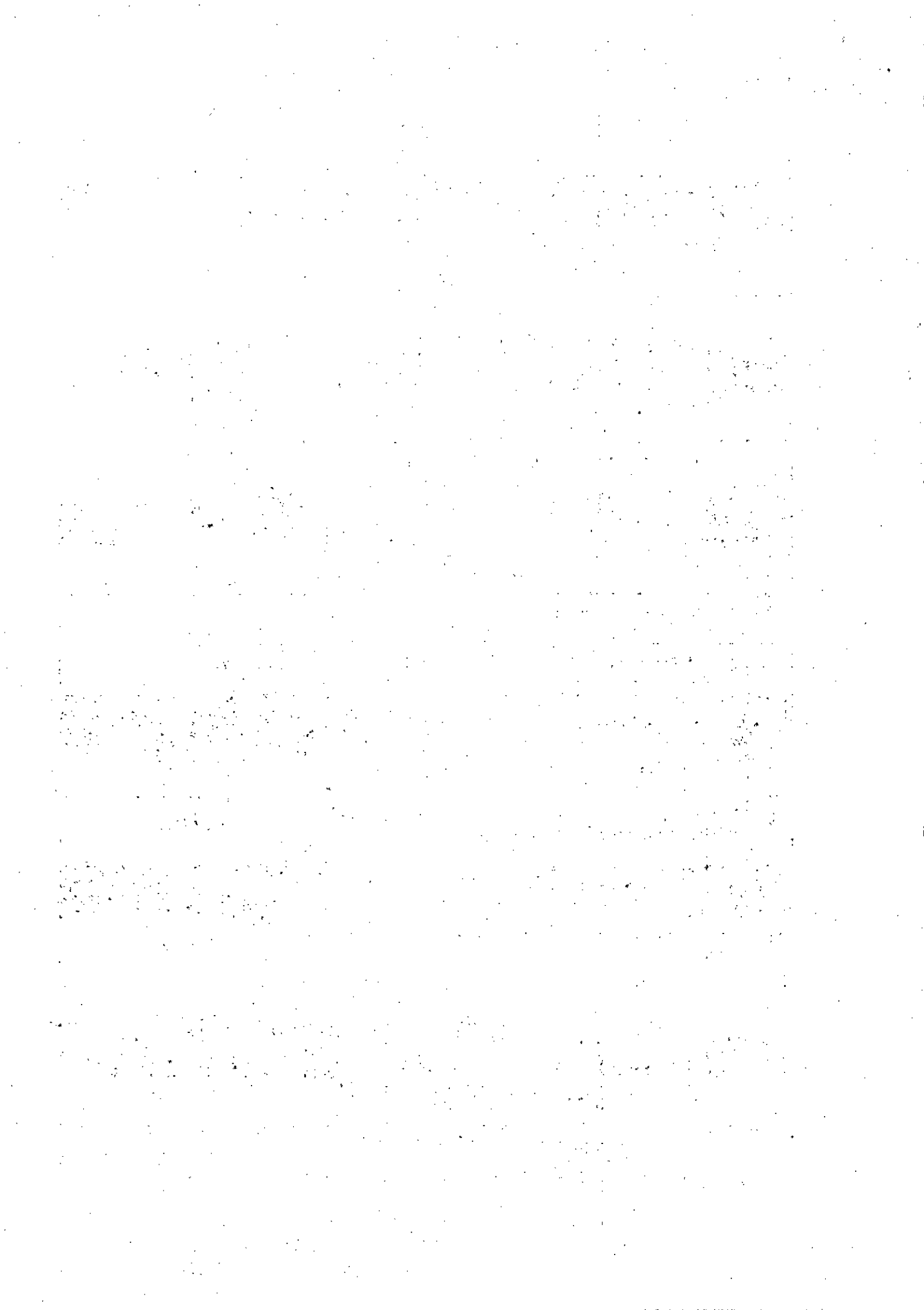
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID DANO

1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID Ação Preventiva Responsável

1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	PRM 07/002
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	PRM 07/002
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	PRM 07/002

RISCO 5 - CRITERIOS INADEQUADOS PARA MEDICÃO E PAGAMENTO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID DANO

1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.

ID Ação Preventiva Responsável

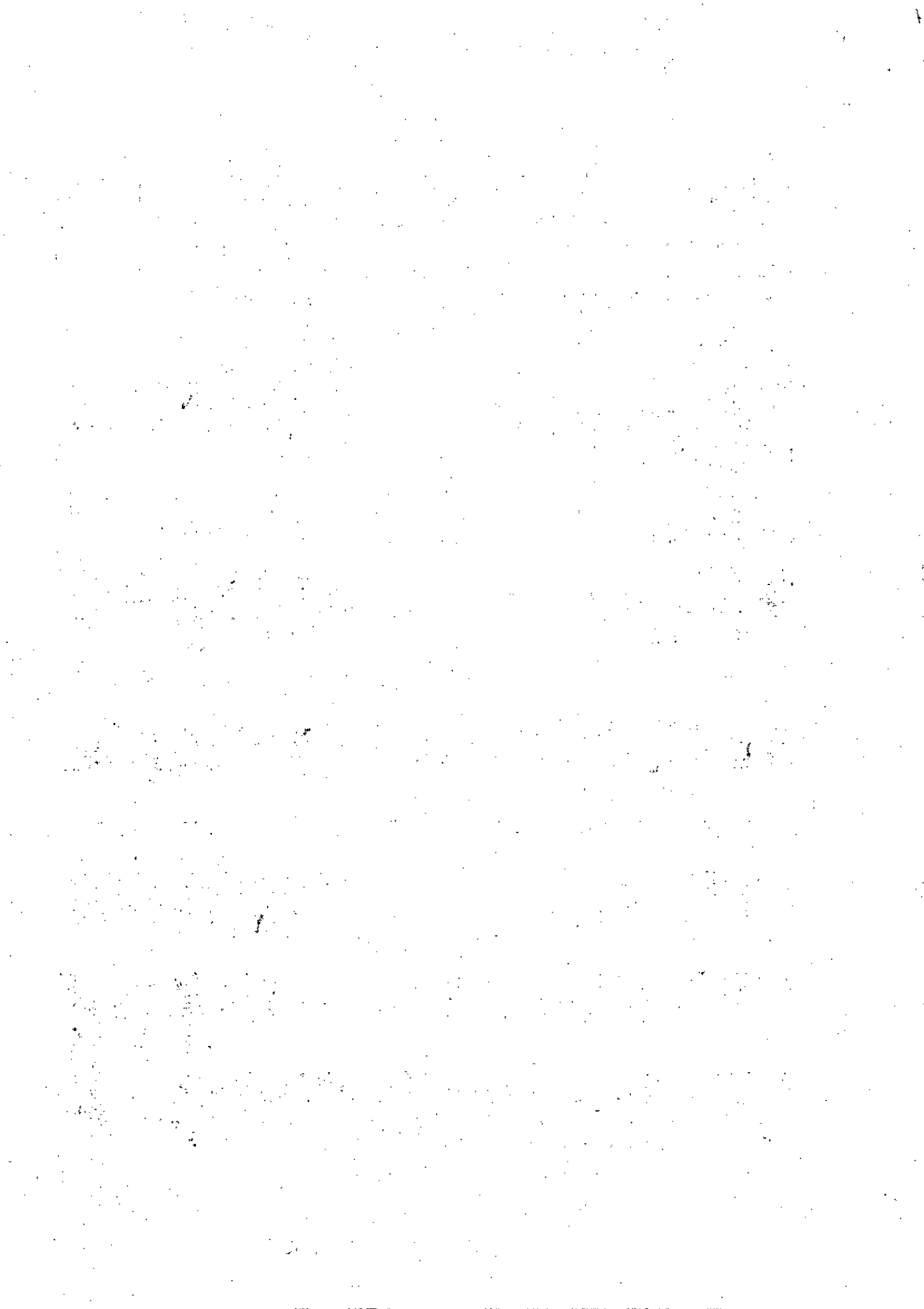
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	PRM 07/002
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	PRM 07/002

ID Ação de Contingência Responsável

1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria
---	--	------------

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO



ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	PRM 07/002

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Suspensão da execução do objeto.


ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 6 de fevereiro de 2023.


CECILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR - S Ten
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


 Rsp p Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

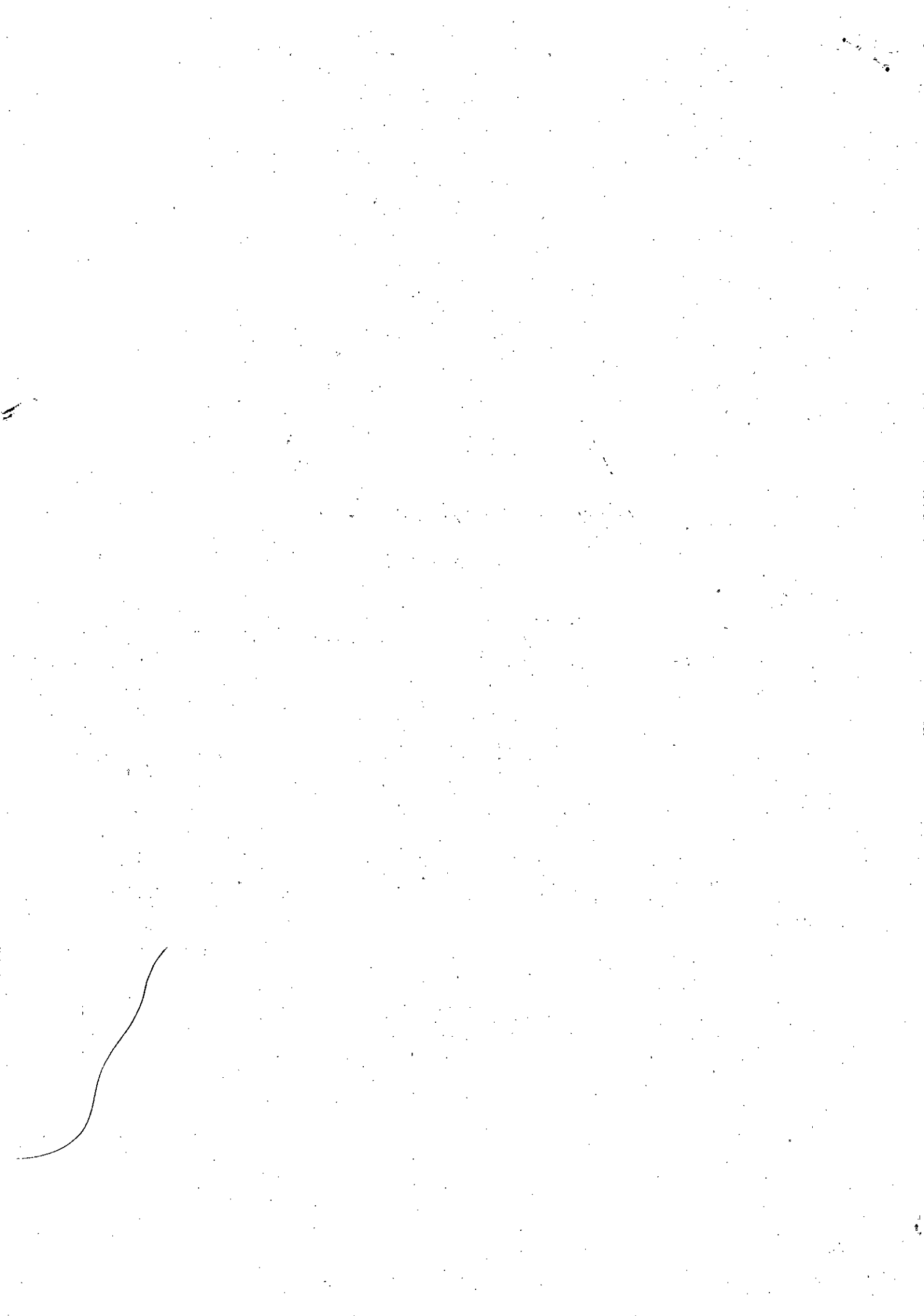
Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 6 de fevereiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz





**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

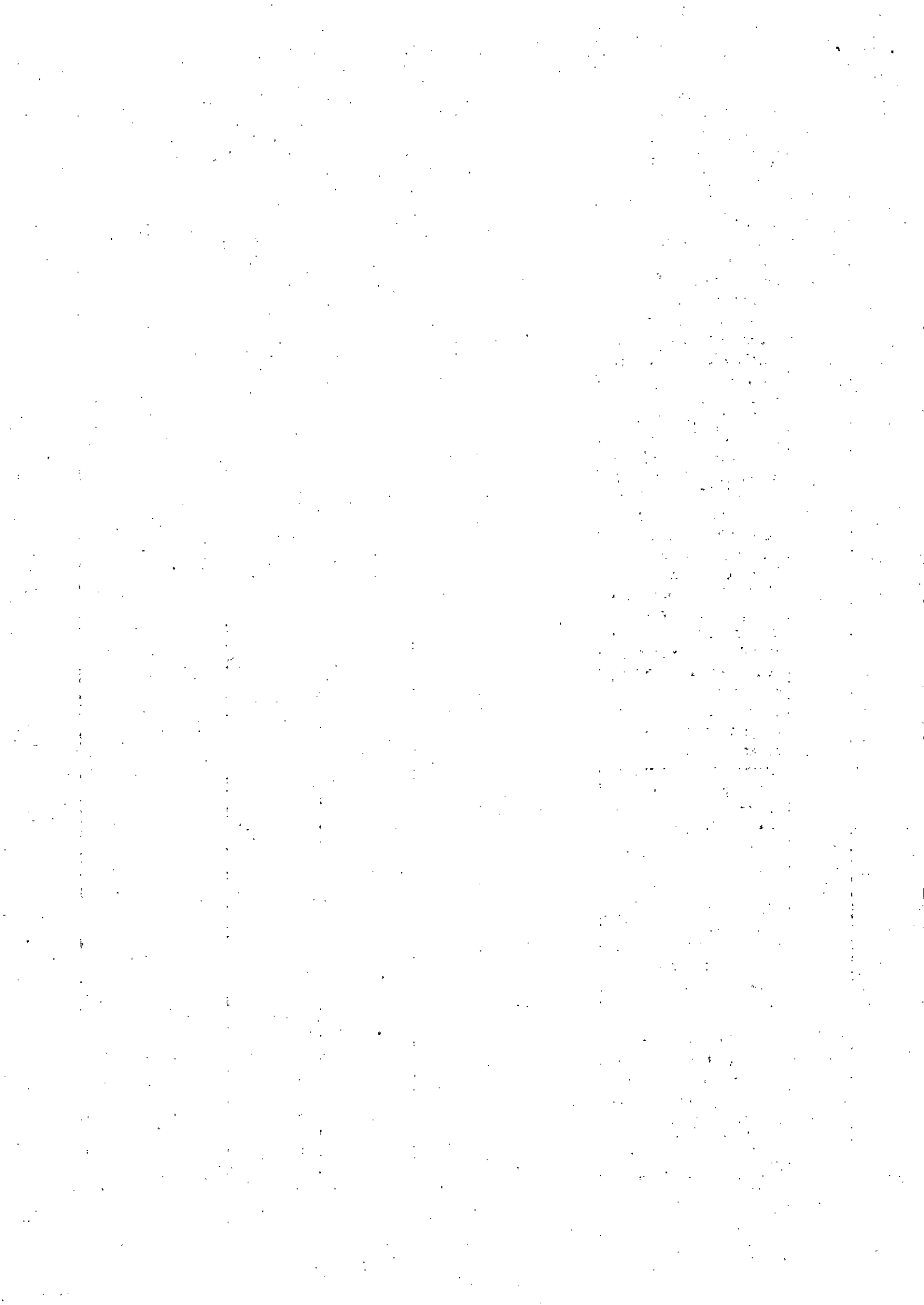
**PREGÃO Nº 20/2022 – UASG 160518 (Base de Aviação de Taubaté)
(Processo Administrativo n.º 64009.003233/2022-81)**

ADESÃO COMO UG - NÃO PARTICIPANTE (UGNP)

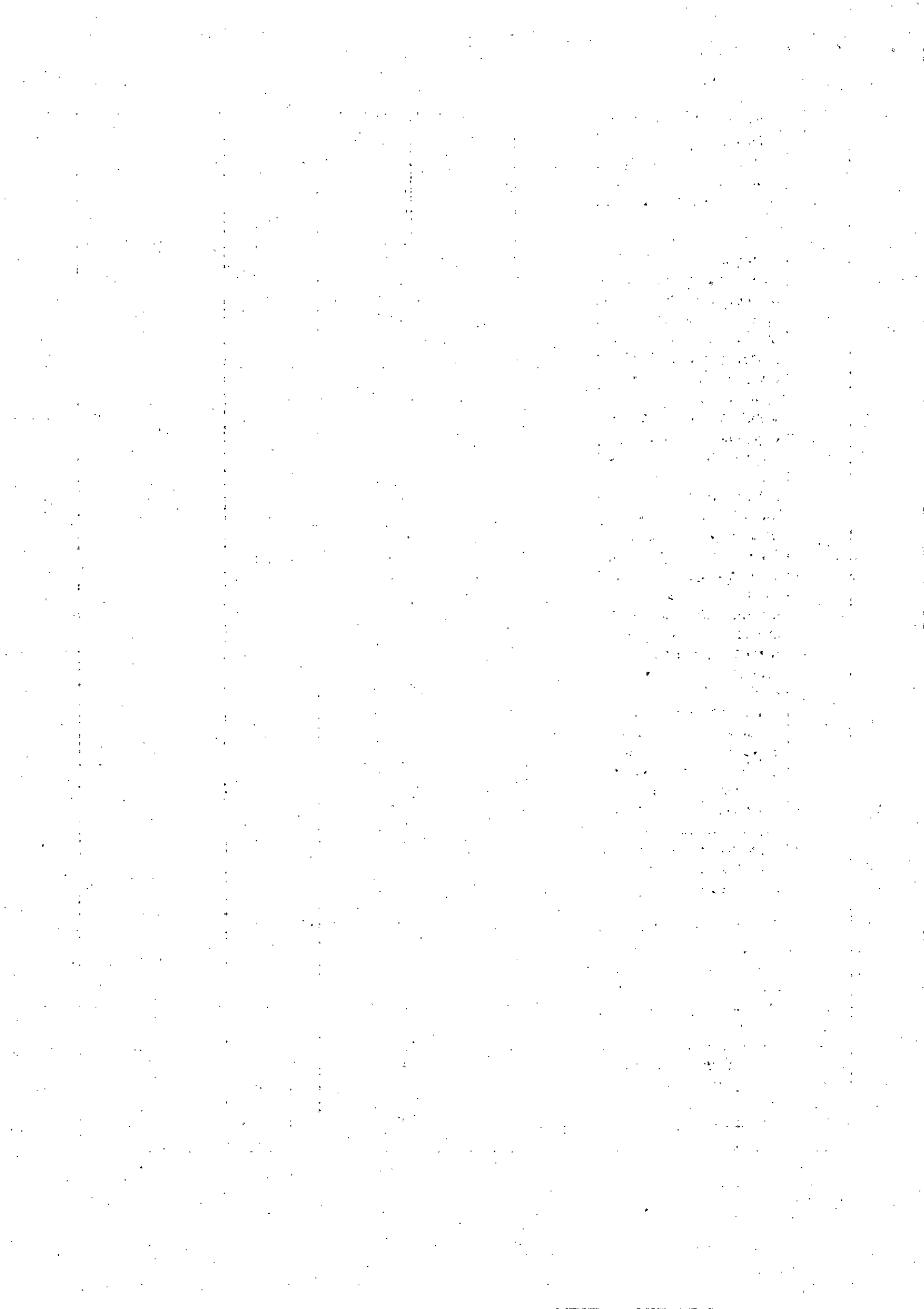
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para videoconferência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento com a finalidade de atender as atividades de Serviço Militar e Mobilização do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/002.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Qty	Valor máximo aceitável
04	Notebook - O equipamento deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceito produto destinado à uso doméstico. Gabinete: - com dobradiças resistentes, em cor neutra (preta, cinza, azul marinho, etc). Processador: - Equivalente a no mínimo core i5 de 10ª geração; - Processador de 4 (quatro) núcleos, 64 bits, e pelo menos clock real de 2.4Ghz, turbo de pelo 4.0 Ghz. e 6MB de cache; Memória: - Tipo DIMM DDR4, velocidade de 3200Mhz ou superior, -	451909	Unidade	01	15	16	R\$ 4.349,99

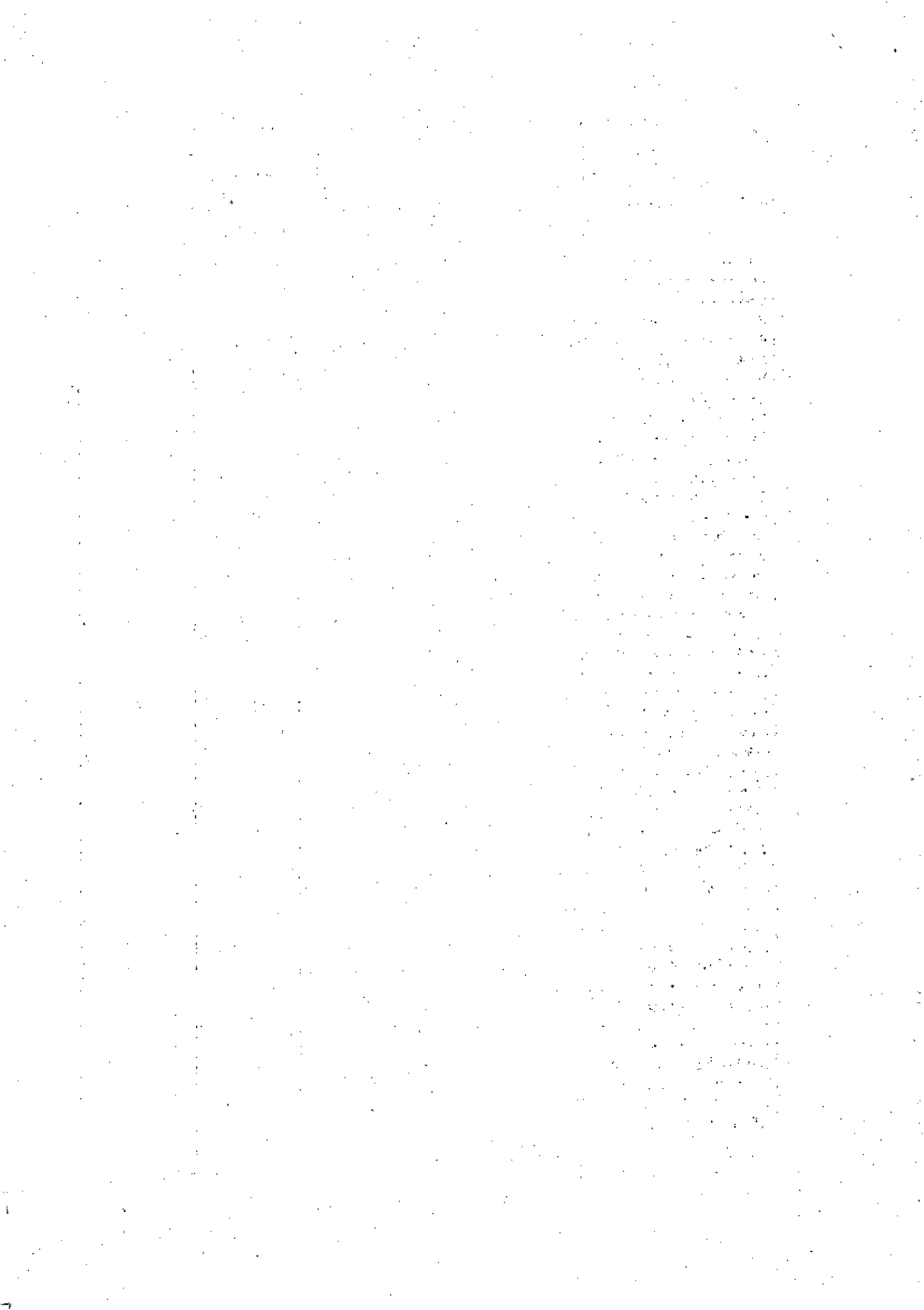


<p>mínimo, 8 (oito) GB (1x8GB); - Expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB.</p> <p>Sistema de armazenamento: - Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 256GB SSD. Placa principal: - Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão no padrão HDMI. - 03 (três) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB tipo A; - Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100 (nativa na placa principal) ou superior; - Controladora Wireless certificado 802.11 Dual Band + Bluetooth 4.0 ou superior; - Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; - Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</p> <p>BIOS/UEFI e segurança: - Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; - Serão aceitas soluções em regime OEM; - A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. Controladora de vídeo: - de pelo menos 2GB. Teclado e mouse: - Teclado ABNT-2 Brasil; - Mouse touch pad integrado; Fonte de alimentação: - Fonte de alimentação 100 – 240V com bivolt automático; - Bateria com no mínimo 38 Wh; Tela: - de, no mínimo, 15</p>						
---	--	--	--	--	--	--



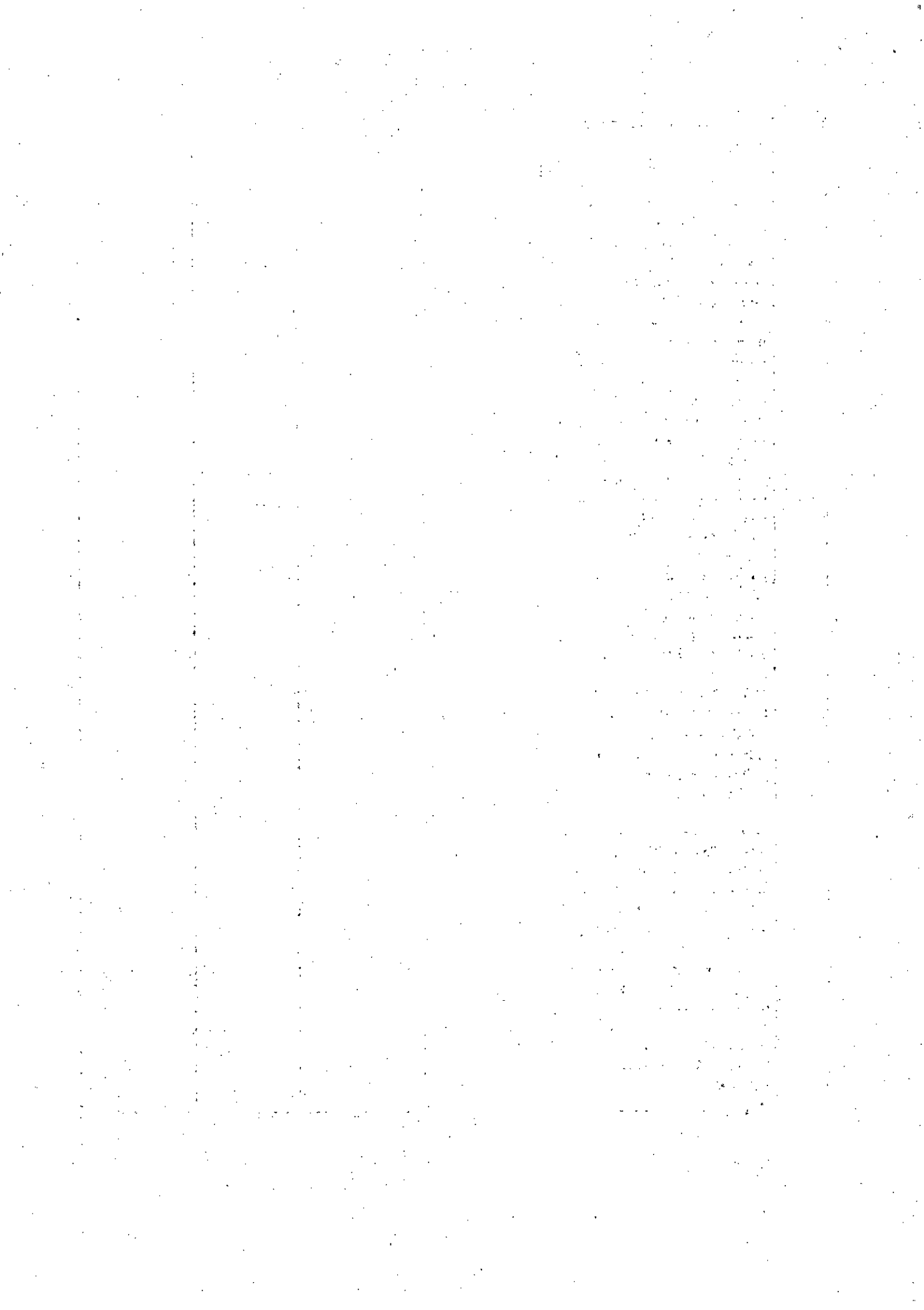
<p>Polegadas com resolução, no mínimo, Full HD (1920 x 1080); - webcam com microfone integrado.</p> <p>Software: - O equipamento deverá ser fornecido com Microsoft® Windows® 10 ou superior, Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM válido para ambiente corporativo, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento.</p> <p>Demais características: - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC (http://www.eiccoalition.org/about/members) ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>- Garantia mínima de um ano; - Os manuais do produto deverão ser disponibilizados no site do fabricante. - Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>Modelos de referência: Lenovo V15, Dell Vostro 5510, ou similar ou superior, desde que atenda todas as especificações.</p>						
--	--	--	--	--	--	--





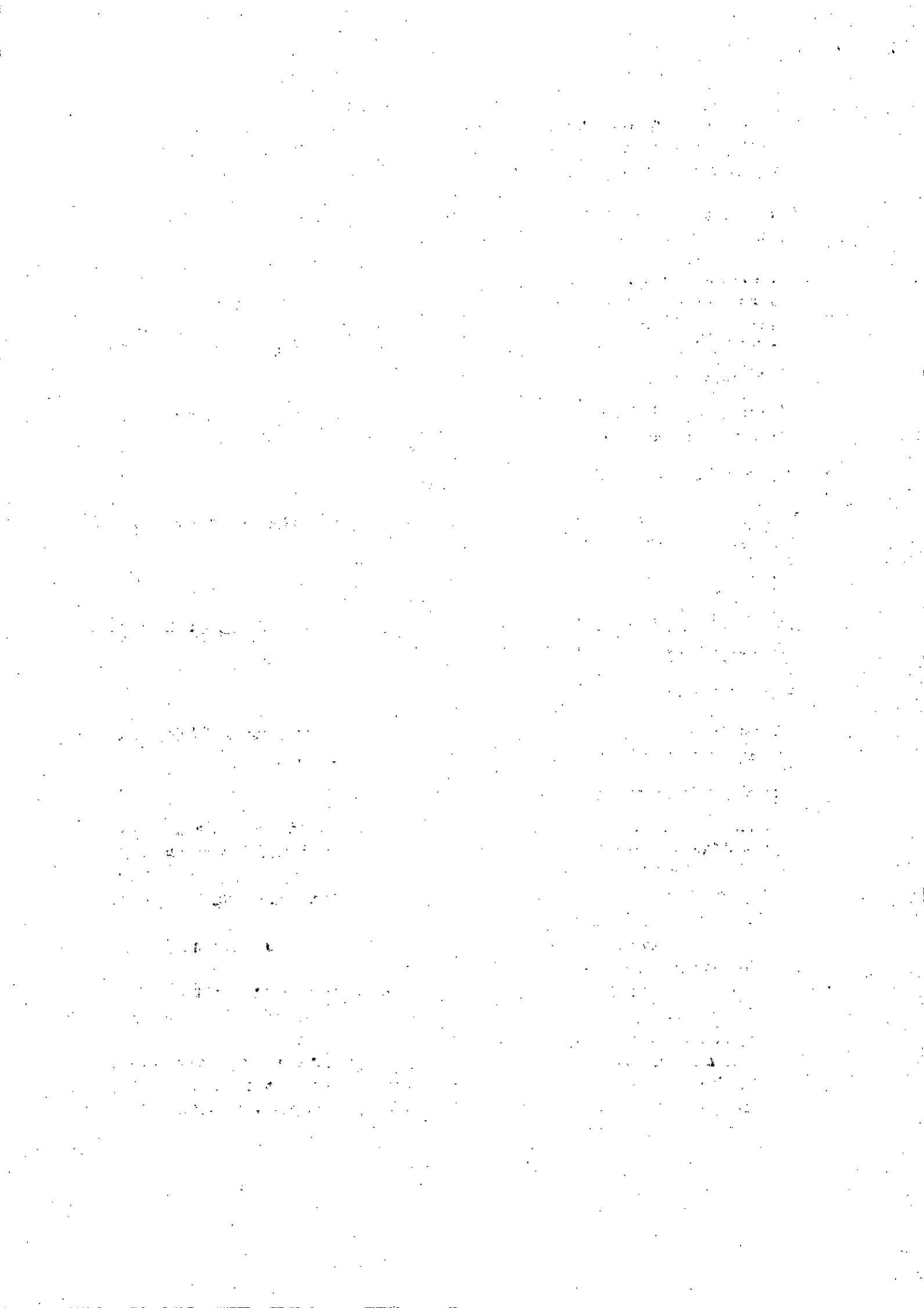
1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão NÃO-PARTICIPANTE:

Órgão NÃO-PARTICIPANTE: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado					
Item	Descrição/ Especific.	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
04	<p> Notebook - O equipamento deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceito produto destinado a uso doméstico. Gabinete: - com dobradiças resistentes, em cor neutra (preta, cinza, azul marinho, etc). Processador: - Equivalente a no mínimo core i5 de 10ª geração; - Processador de 4 (quatro) núcleos, 64 bits, e pelo menos clock real de 2.4Ghz, turbo de pelo 4.0 Ghz e 6MB de cache; Memória: - Tipo DIMM DDR4, velocidade de 3200Mhz ou superior; - Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB (1x8GB); - Expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB. Sistema de armazenamento: - Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 256GB SSD. Placa principal: - Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão no padrão HDMI. - 03 (três) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB tipo A; - Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100 (nativa na placa principal) ou superior; - Controladora Wireless certificado 802.11 Dual Band + Bluetooth 4.0 ou superior; - Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; - Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. BIOS/UEFI e segurança: - Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; - Serão aceitas soluções em regime OEM; - A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de </p>	Unidade	01	30	30



<p>configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. Controladora de vídeo: - de pelo menos 2GB. Teclado e mouse: - Teclado ABNT-2 Brasil; - Mouse touch pad integrado; Fonte de alimentação: - Fonte de alimentação 100 – 240V com bivolt automático; - Bateria com no mínimo 38 Wh; Tela: - de, no mínimo, 15 Polegadas com resolução, no mínimo, Full HD (1920 x 1080); - webcam com microfone integrado. Software: - O equipamento deverá ser fornecido com Microsoft® Windows® 10 ou superior, Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM válido para ambiente corporativo, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. Demais características: - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC (http://www.eiccoalition.org/about/members) ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. - Garantia mínima de um ano; - Os manuais do produto deverão ser disponibilizados no site do fabricante. - Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Modelos de referência: Lenovo V15, Dell Vostro 5510, ou similar ou superior, desde que atenda todas as especificações.</p>				
--	--	--	--	--





1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados da data de homologação do item prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante.

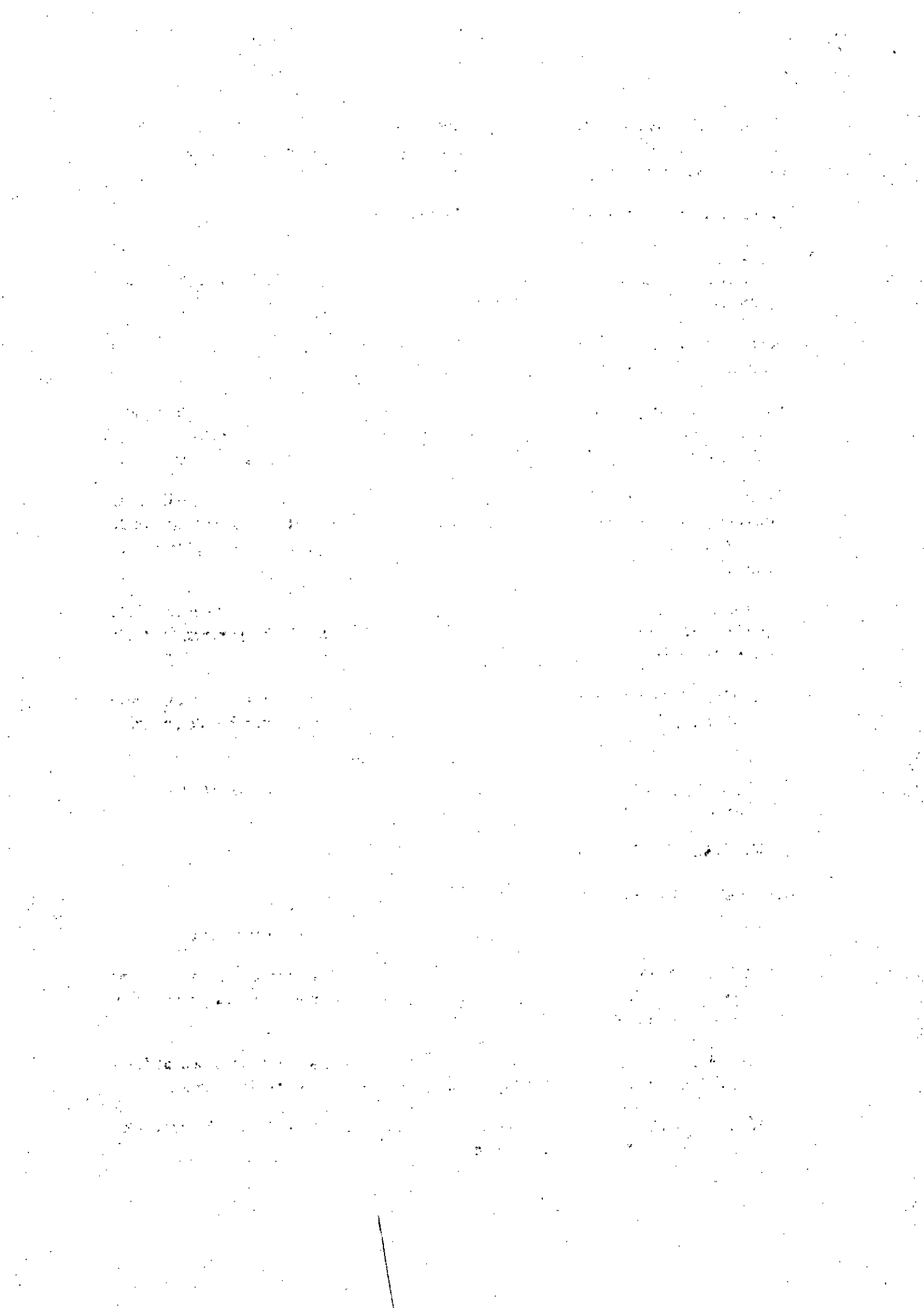
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).



5.2. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

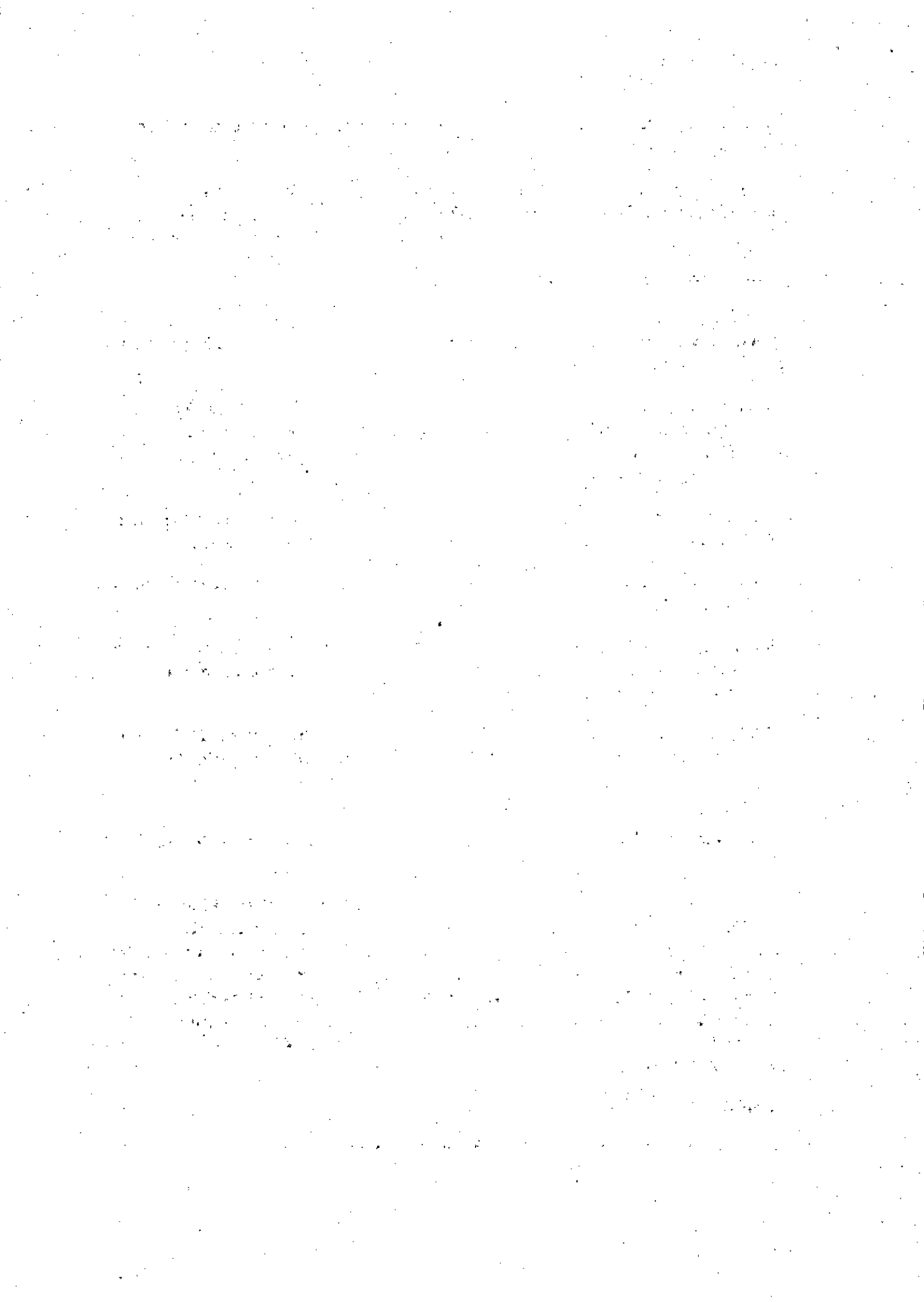
- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

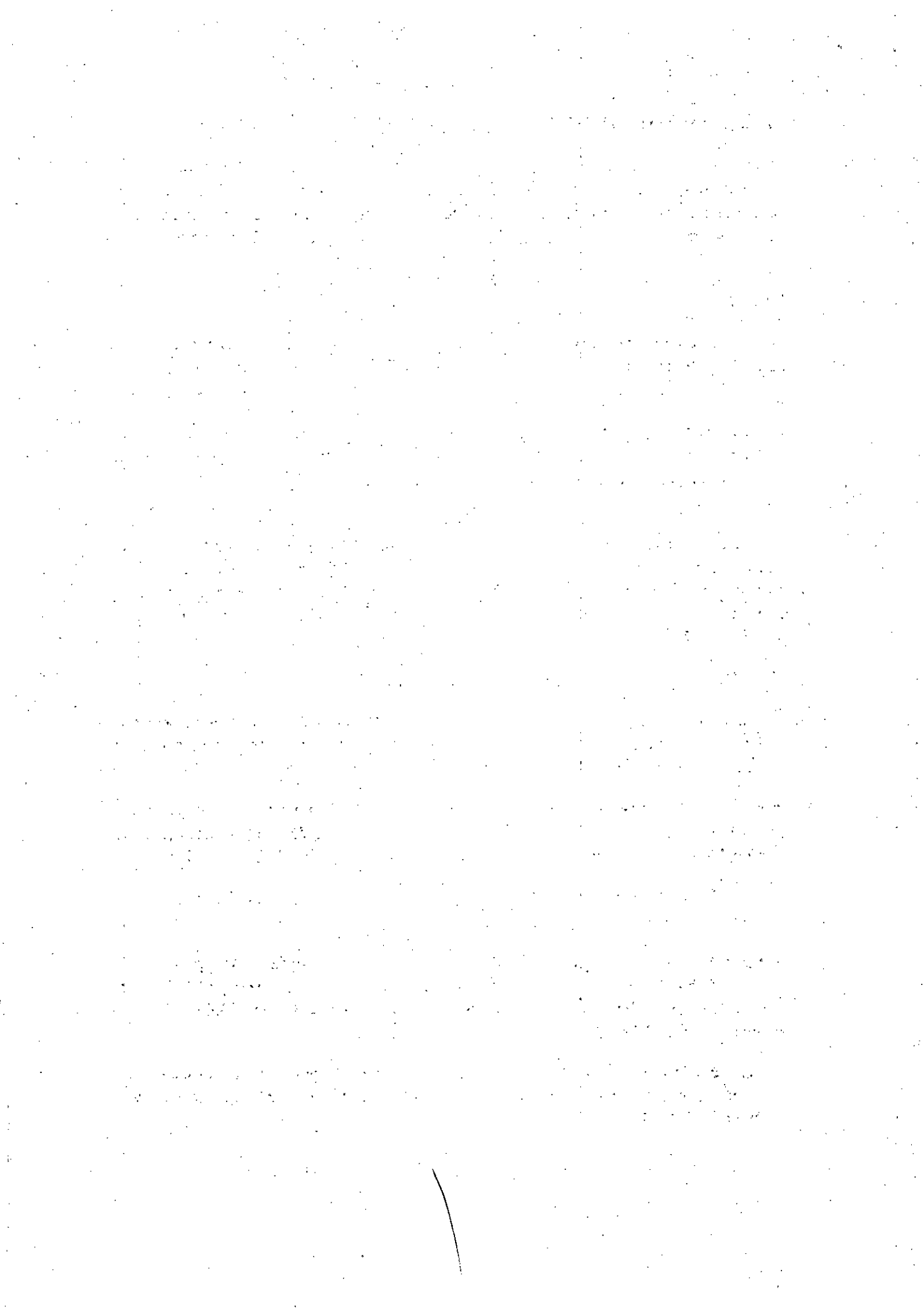
8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

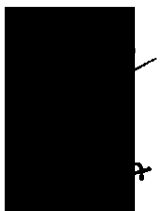
12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

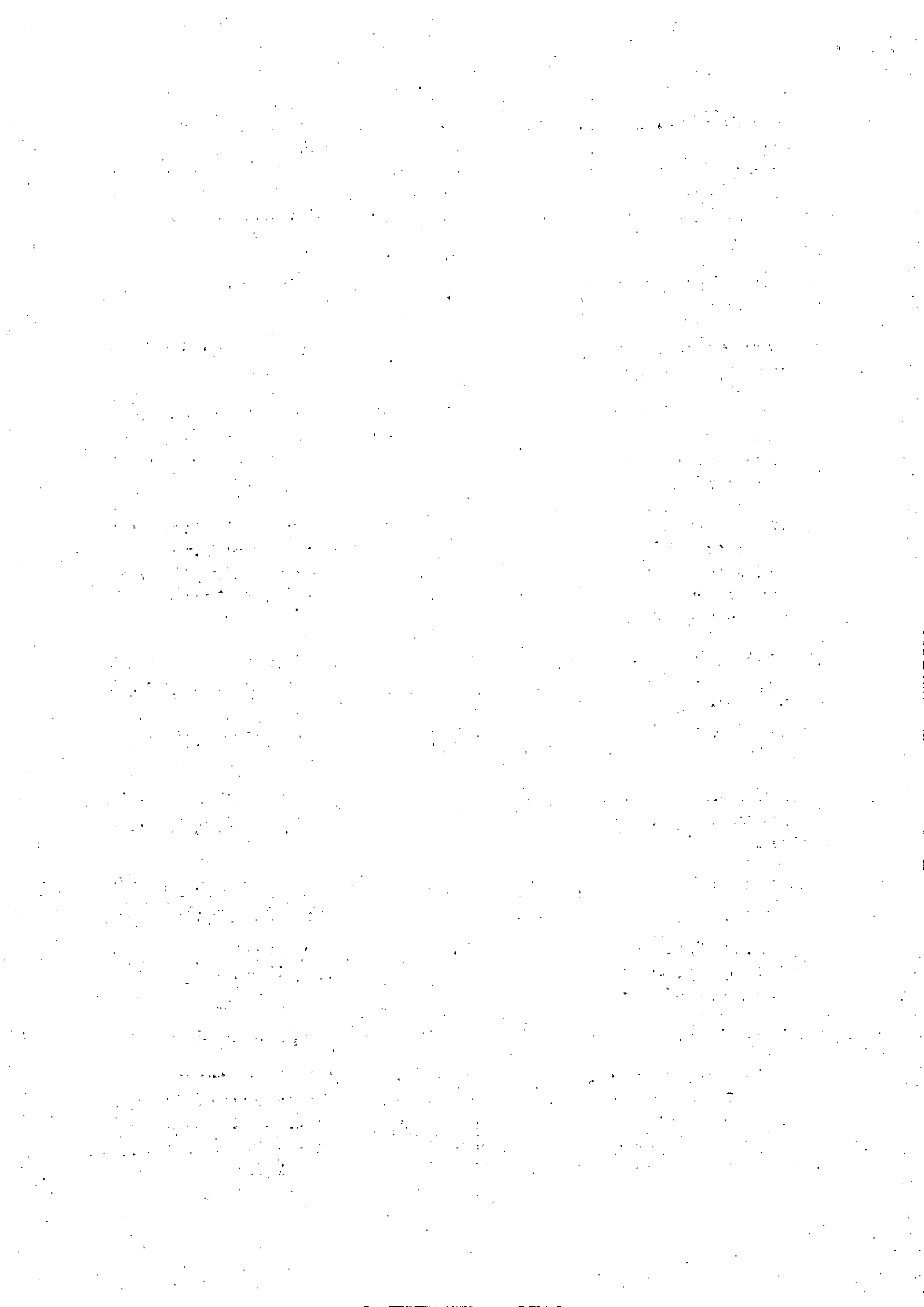
12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93..

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

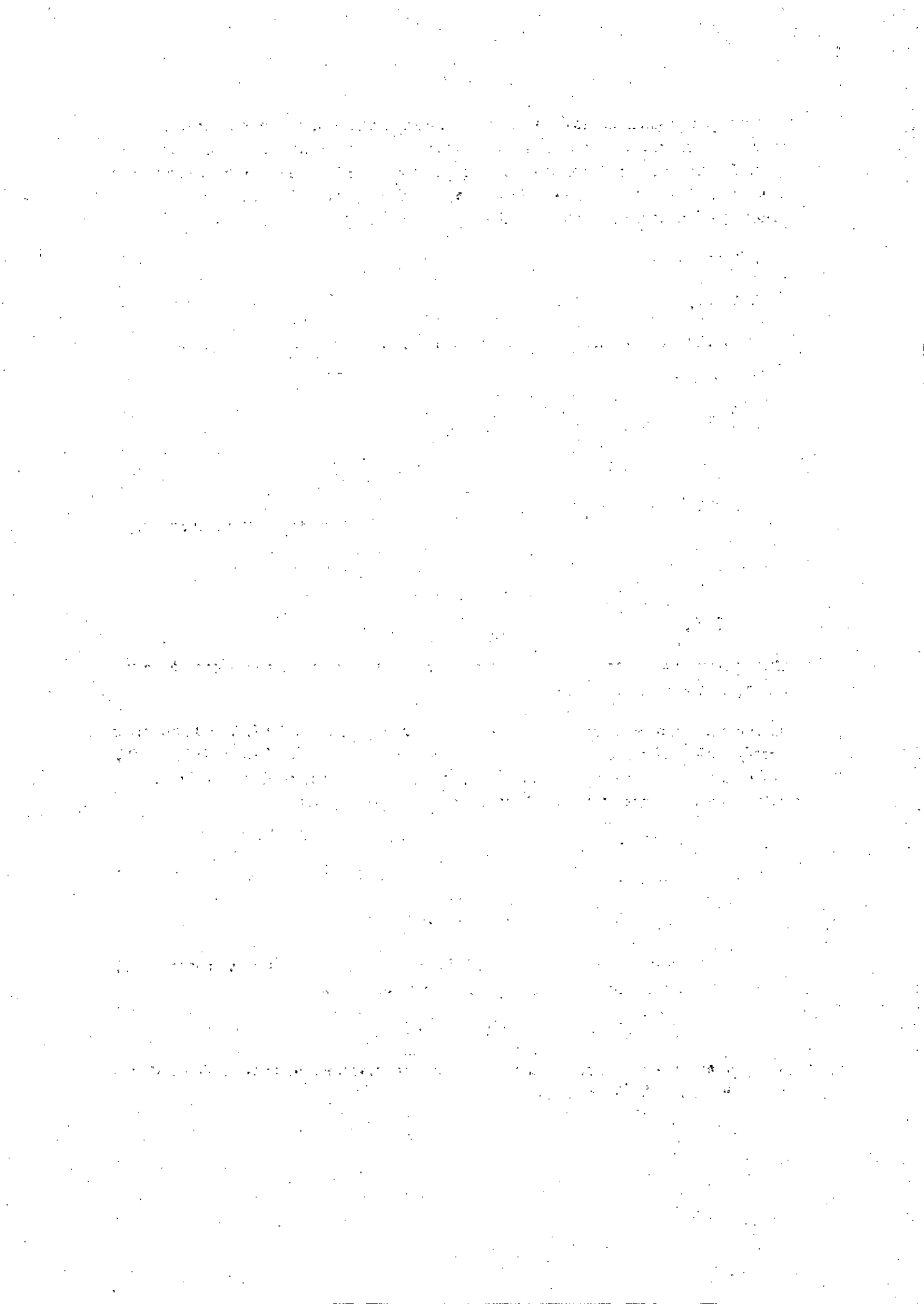
12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

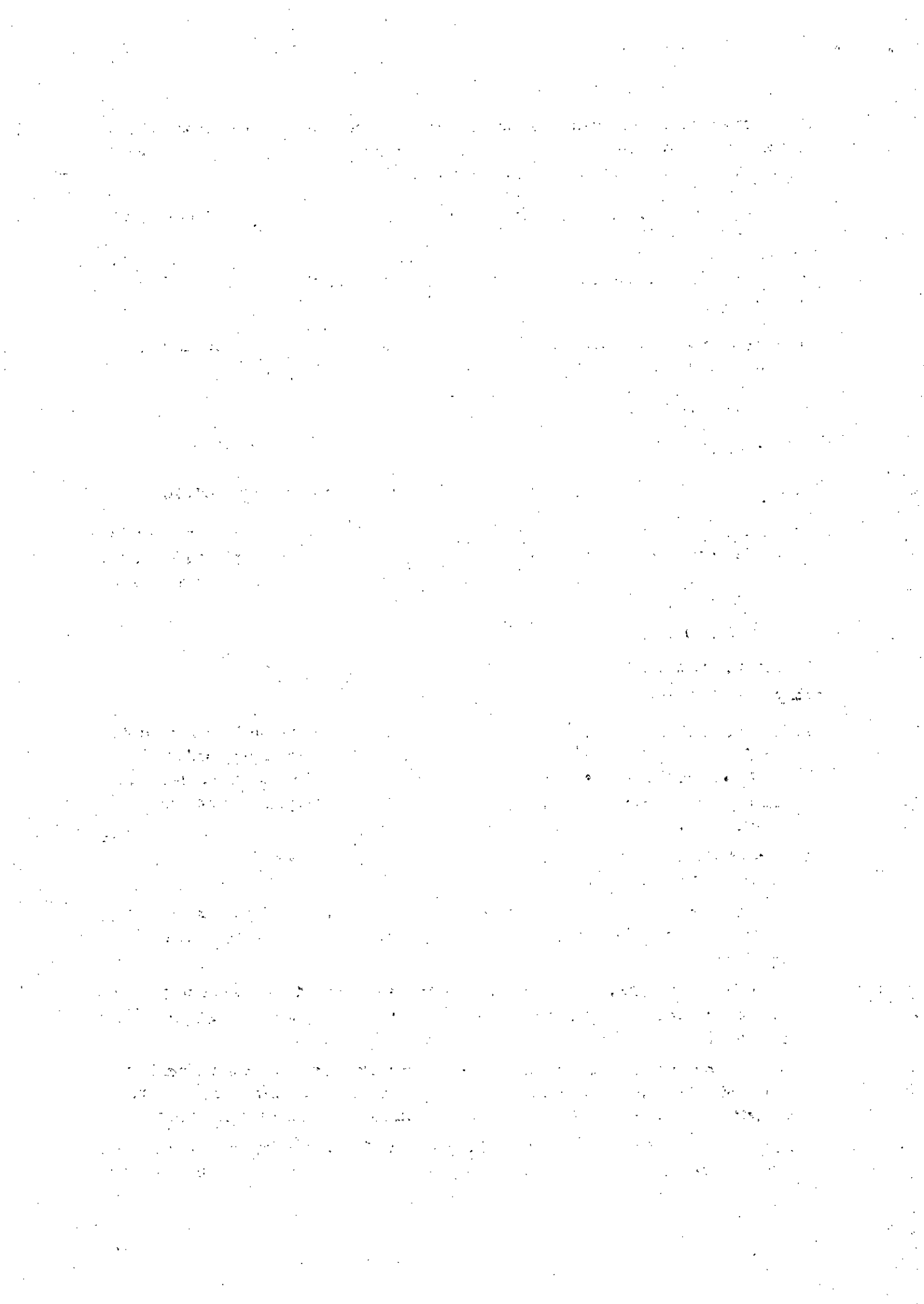
V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





13.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6.Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

14.1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de equipamentos, que serão entregues pelo fornecedor após emissão de nota de empenho, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência; uma vez recebidos, os equipamentos serão configurados e operados pelo contratante.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Para material de consumo, será obedecida a garantia legal.

15.2. Para material permanente, considera-se:

15.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Esse prazo visa dar segurança à administração sobre os produtos de valor mais elevado e essenciais para o funcionamento da solução que está sendo implantada.

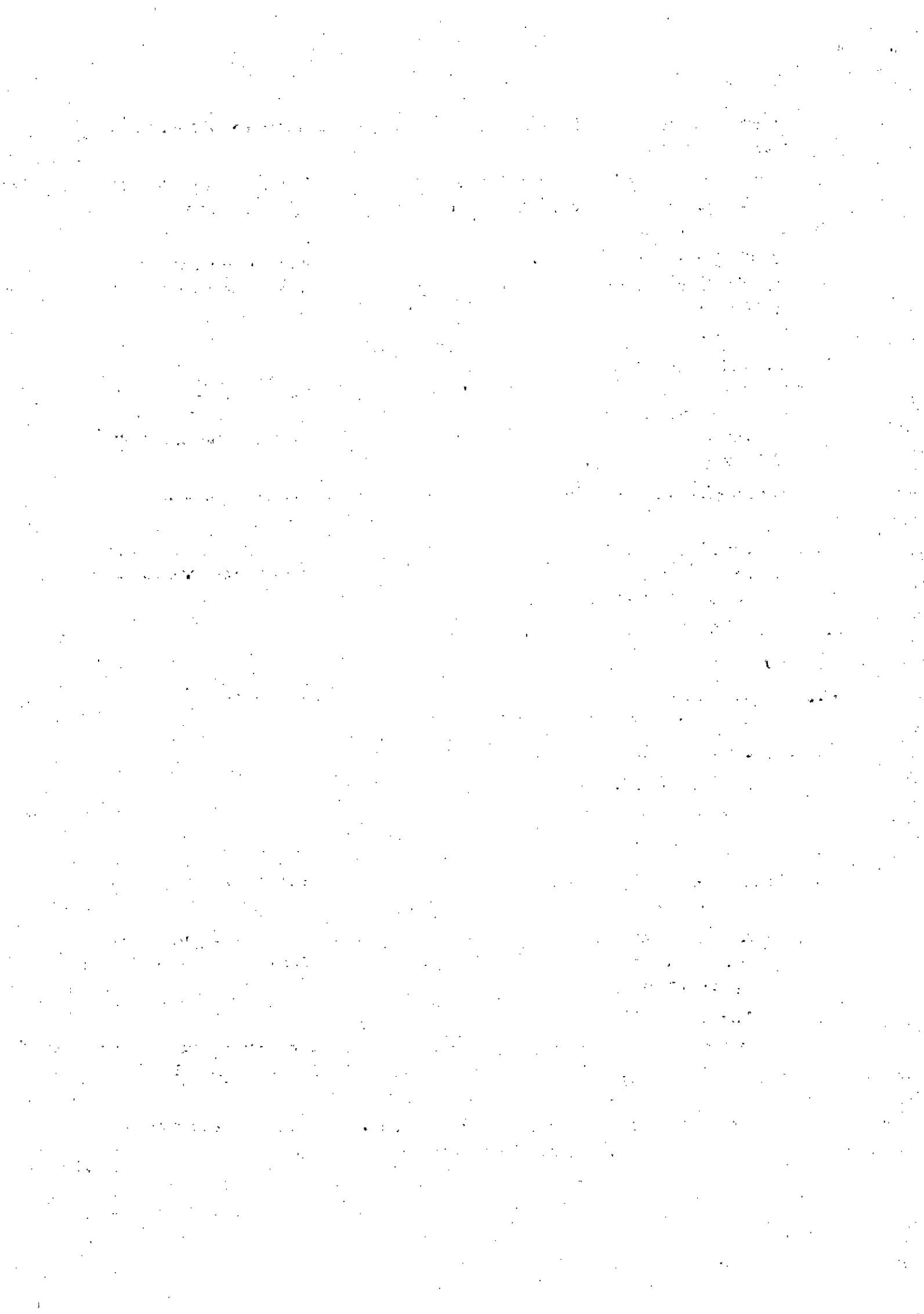
15.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de



retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativas

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

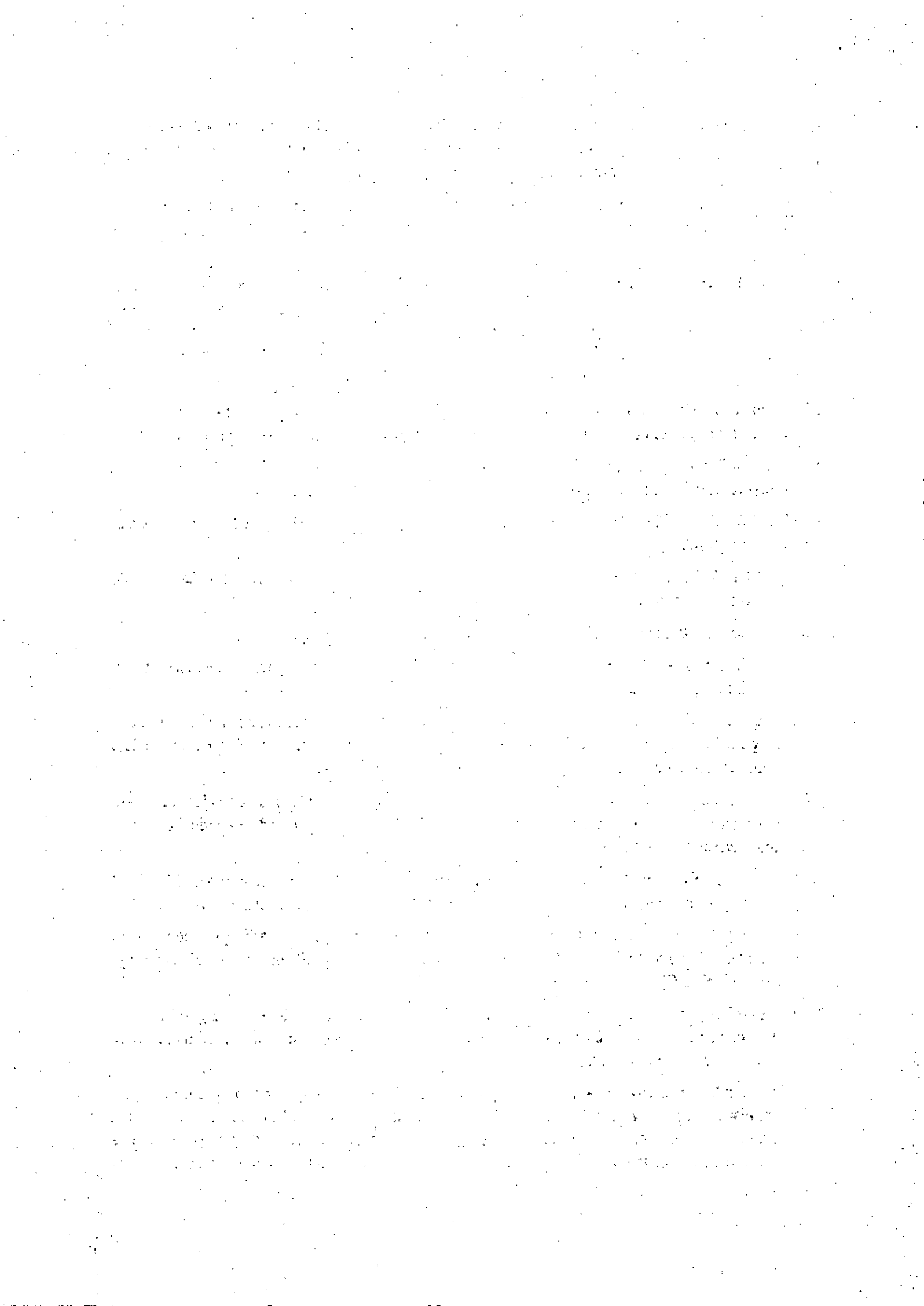
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **Multa:**

16.2.2.1. Moratória de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 16.2.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;**
- 16.2.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;**
- 16.2.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;**

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1.As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2.Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3.Não serão definidos critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, mas serão observadas rigorosamente as especificações dos bens ofertados e, se a licitante não comprovar as características do produto, a proposta será desclassificada.

17.4.Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5.O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6.As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

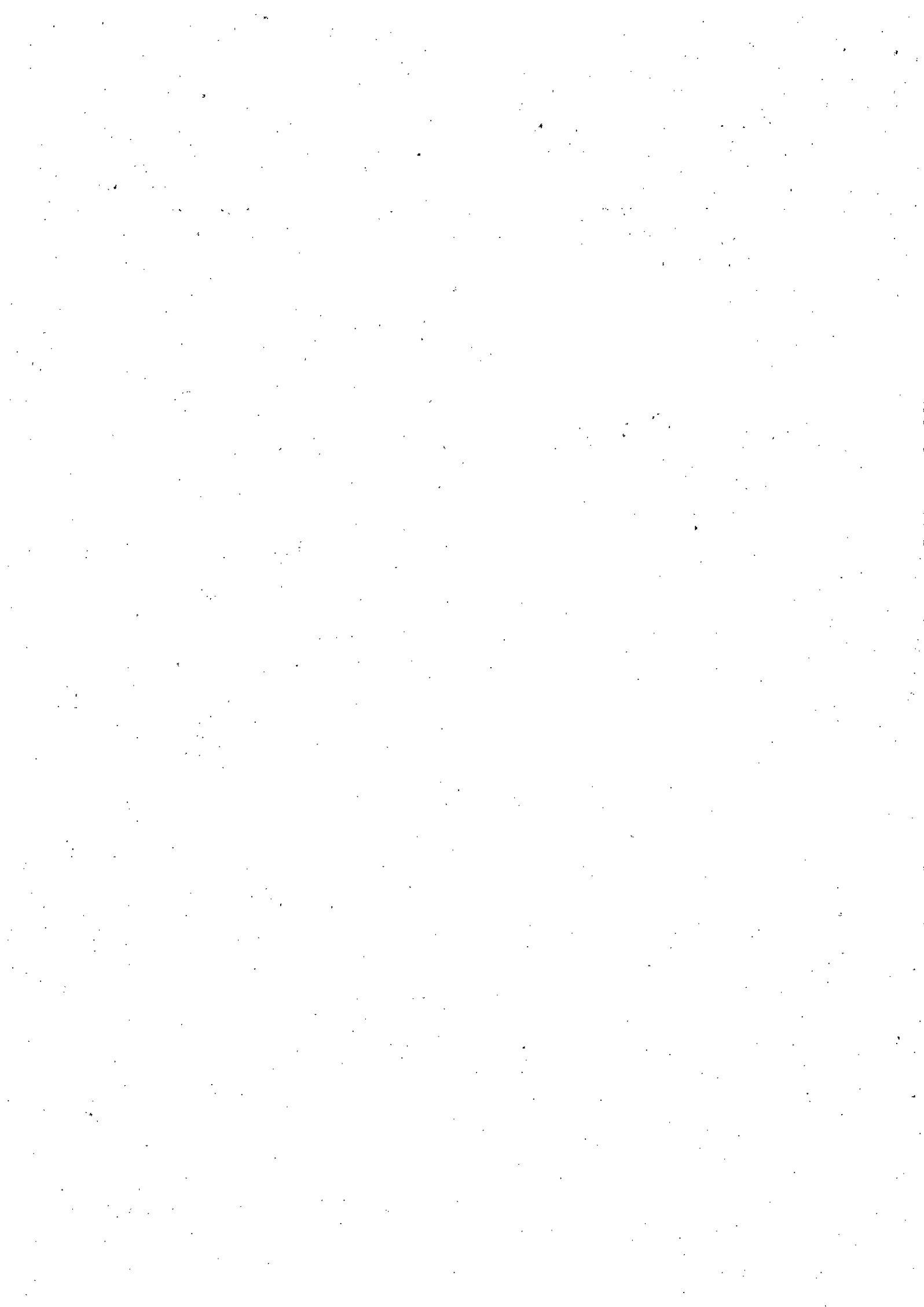
18.1. Conforme pesquisa de preço do Órgão Gerenciador.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Garanhuns – PE, 6 de fevereiro de 2023.


Rsp p Chefe do PRM 07/002

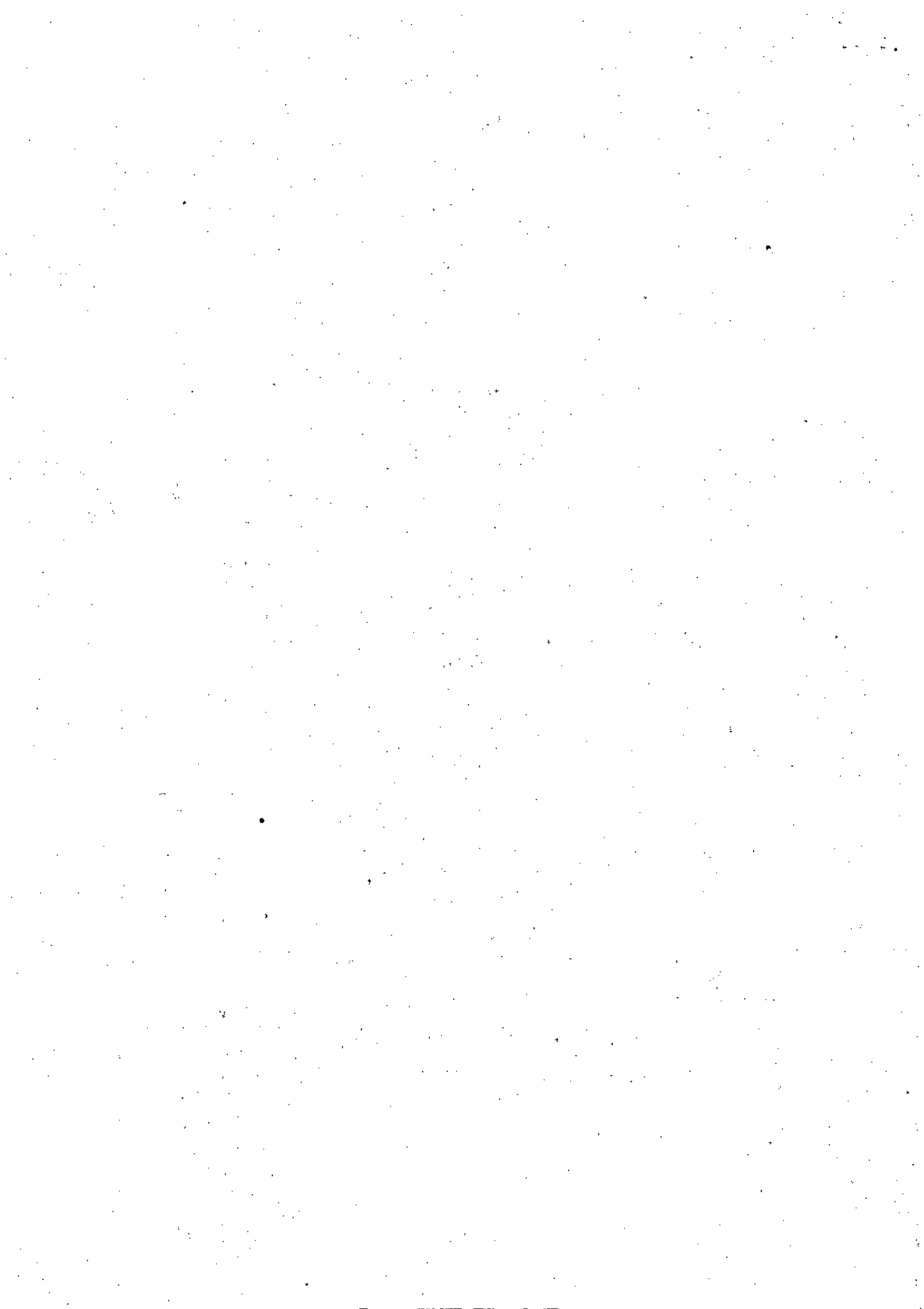


APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2022 da UASG 160518 (Base de Aviação de Taubaté) – NUP: 64009.003233/2022-81, cujo objeto é aquisição de Material Permanente a fim de atender as atividades do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/002.

Quartel em Garanhuns – PE, 6 de fevereiro de 2023.


Ordenador de Despesas Do 71º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

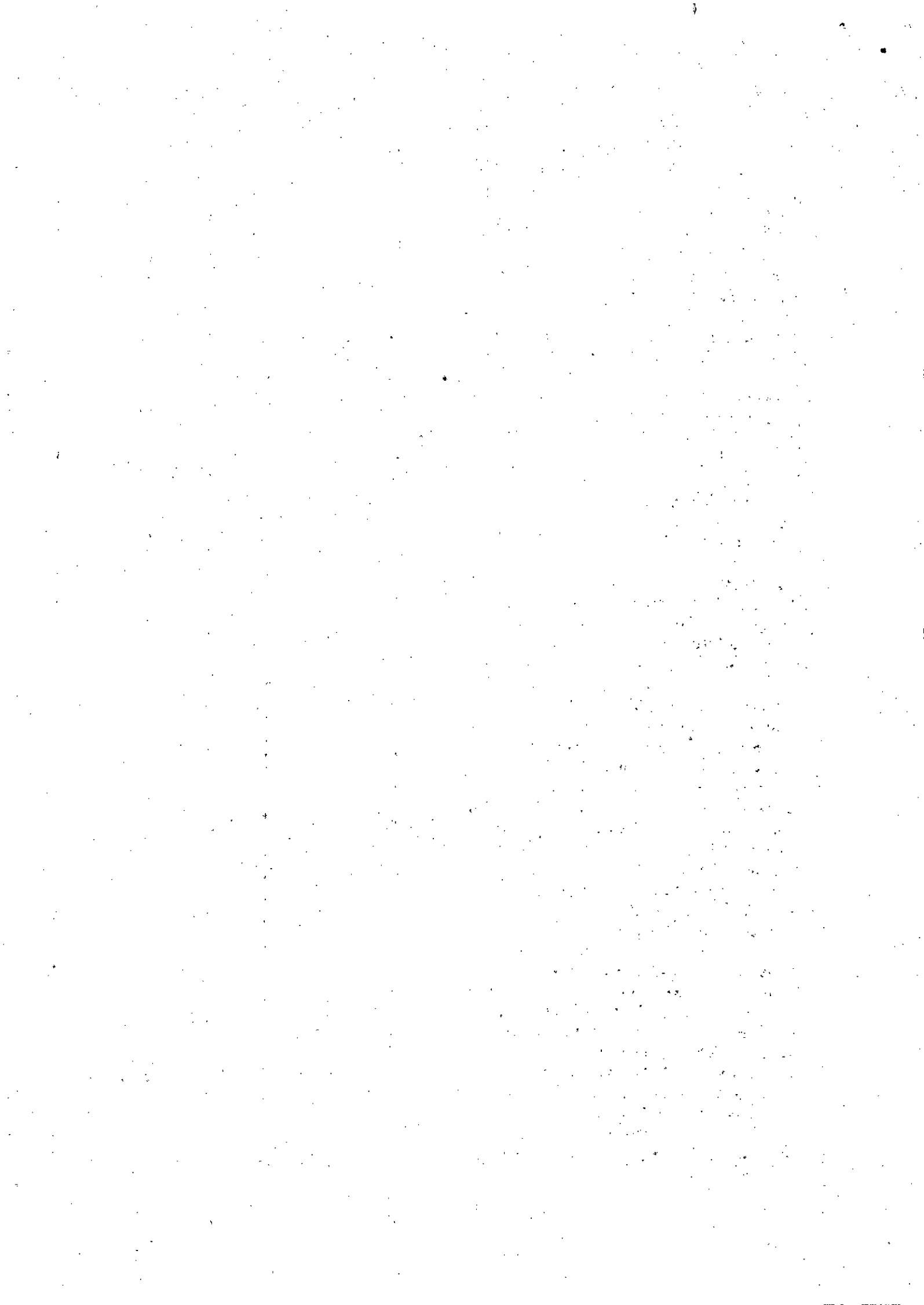
PREGÃO Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64009.003233/2022-81)

TERMO DE REFERÊNCIA

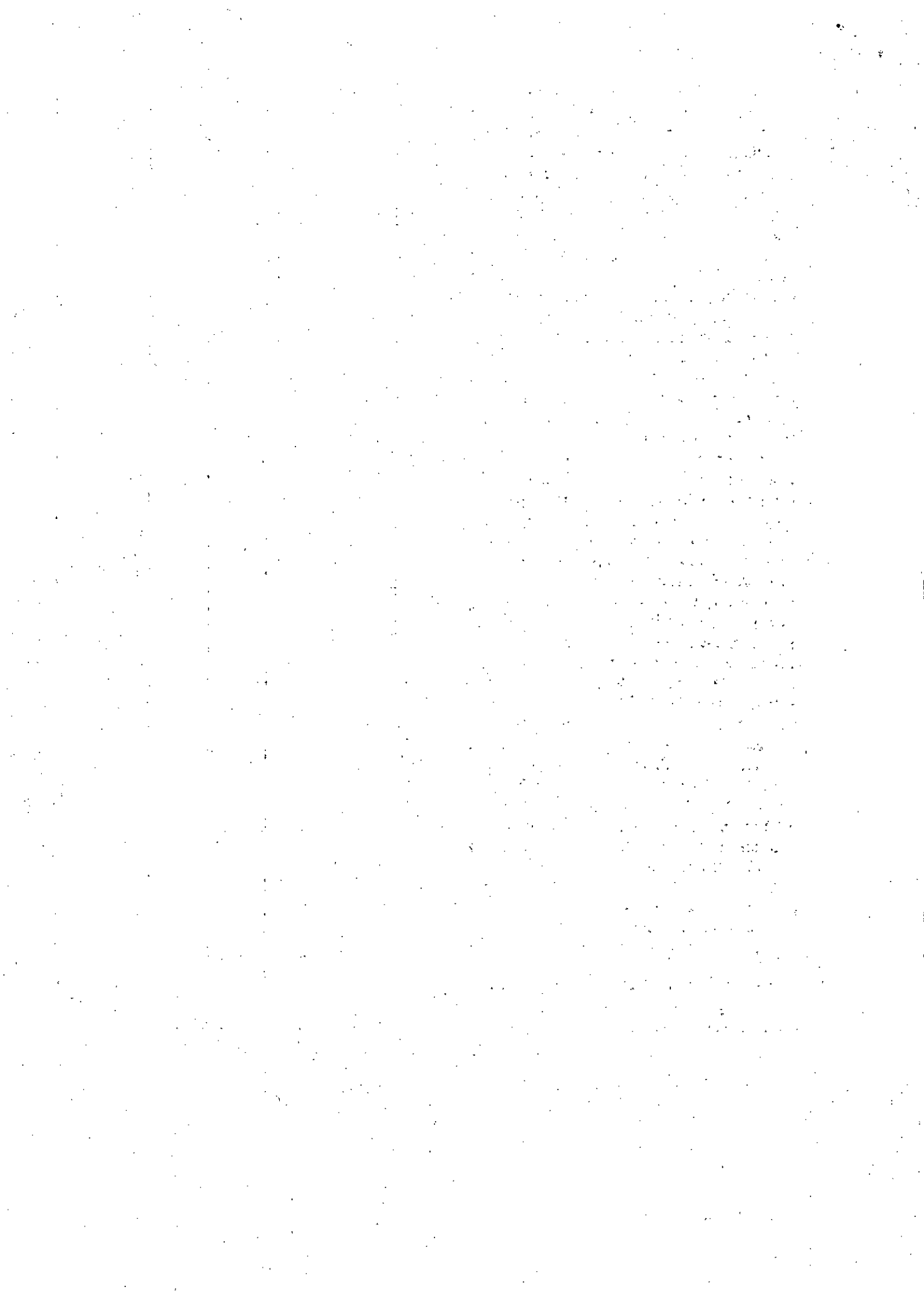
1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de material para videoconferência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de medida	Req. mínima	Req. máxima	Qty	Valor máximo aceitável
1	Câmera de videoconferência com vídeo em Full HD (1080p 30fps); a câmera deve ter zoom de pelo menos 10x; controle de Pan/Tilt/Zoom; Pan de pelo menos 260° e Tilt de pelo menos 80°; campo de visão de pelo menos 90°; foco automático da câmera; Compressão de vídeo no formato H.264; deve possuir microfone, embutido ou não, com distância de captação de pelo menos 6 metros; Viva-voz incluso; possibilidade de expansão da capacidade de captação de áudio pela adição de pelo menos dois microfones, conectados em array com o equipamento; deve possuir controle remoto capaz de operar a uma distância de pelo menos 8,5 metros; cabo de alimentação AC de pelo menos 3 metros; compatível com sistemas operacionais Windows e Mac; Compatibilidade com sistemas de videoconferência via web padrão UC (Unified Communications) como, por exemplo, Zoom, Meeting, Skype, etc; modelos de referência: Logitech Group, GoPresence Teams 10x, ou similar ou de melhor qualidade, desde que atenda a todas as especificações; garantia de pelo menos dois anos.	480444	Unidade	1	5	6	R\$ 9.715,87



3	<p>Projektor de imagens multimídia – brilho (branco ou colorido) 3400 lumens; Taxa de contraste no mínimo 15.000:1; Resolução nativa XGA (1024 x 768) ou superior; Duração da lâmpada de pelo menos 5.000 horas em modo normal ou 10.000 horas em modo eco; Suporte a pelo menos 1 bilhão de cores; Entrada de vídeo NTSC, PAL, SECAM; tamanho da tela de projeção de pelo menos 300"; Consumo de energia em modo operacional máximo de 350 W; Peso máximo de 3 kg; controle remoto; deve possuir pelo menos uma conexão de cada tipo a seguir: HDMI, VGA (D-Sub) entrada, VGA (D-Sub) saída, Video composto ou RCA, USB; Aspecto 4:3 ou 16:9; Correção de Keystone de pelo menos +/- 30°; bivolt; modelo de referência Epson E20. Garantia de, no mínimo, um ano.</p>	469920	Unidade	1	5	10	R\$ 6.183,33
4	<p>Notebook - O equipamento deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceito produto destinado a uso doméstico. Gabinete: - com dobradiças resistentes, em cor neutra (preta, cinza, azul marinho, etc). Processador: - Equivalente a no mínimo core i5 de 10ª geração; - Processador de 4 (quatro) núcleos, 64 bits, e pelo menos clock real de 2.4Ghz, turbo de pelo 4.0 Ghz e 6MB de cache; Memória: - Tipo DIMM DDR4, velocidade de 3200Mhz ou superior; - Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB (1x8GB); - Expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB. Sistema de armazenamento: - Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 256GB SSD. Placa principal: - Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão no padrão HDMI. - 03 (três) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB tipo A; - Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100 (nativa na placa principal) ou superior; - Controladora Wireless certificado 802.11 Dual Band + Bluetooth 4.0 ou superior; - Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; - Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. BIOS/UEFI e segurança: - Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a</p>	451909	Unidade	1	15	15	R\$ 5.807,89



<p>proposta; - Serão aceitas soluções em regime OEM; - A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. Controladora de vídeo: - de pelo menos 2GB. Teclado e mouse: - Teclado ABNT-2 Brasil; - Mouse touch pad integrado; Fonte de alimentação: - Fonte de alimentação 100 – 240V com bivolt automático; - Bateria com no mínimo 38 Wh; Tela: - de, no mínimo, 15 Polegadas com resolução, no mínimo, Full HD (1920 x 1080); - webcam com microfone integrado. Software: - O equipamento deverá ser fornecido com Microsoft® Windows® 10 ou superior, Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM válido para ambiente corporativo, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. Demais características: - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC (http://www.eiccoalition.org/about/members) ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. - Garantia mínima de um ano; - Os manuais do produto deverão ser disponibilizados no site do fabricante. - Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Modelos de referência: Lenovo V15, Dell Vostro 5510, ou similar ou superior, desde que atenda todas as especificações.</p>							
5	notebook(Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00%)	451909	Unidade	1	5	5	R\$ 5.807,89





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

(Processo Administrativo n.º 64009.003233/2022-81)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base de Aviação de Taubaté, por meio da Seção de Licitações, sediada na Estrada Municipal dos Remédios, nº 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/11/2022

Horário: 09:30 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para videoconferência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 1.1.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 1.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 1.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 1.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.1.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

1.1.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

1.1.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

1.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.1.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.1.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.1.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

1.1.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.1. valor unitário e total do item;

1.1.2. Marca;

1.1.3. Fabricante;

1.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 1.1.1.no país;
 - 1.1.2.por empresas brasileiras;

- 1.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 1.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.1.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 1.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 1.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 1.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 1.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 1.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 1.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 1.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 1.1.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 1.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 1.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

1.1.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 1.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 1.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.1.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 1.1.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.1.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6.decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.1.7.no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.
- 1.1.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 1.1.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.1.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.1.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.1.7.caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.1.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

1.1.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.1.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

1.1.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.1.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.1.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.1.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral

(SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

1.1.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto

é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.1.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

1.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

1.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1.1.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1.1.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

1.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.1.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

1.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

1.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

1.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

1.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

1.1.3. apresentar documentação falsa;

1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.6. não manter a proposta;

- 1.1.7. cometer fraude fiscal;
- 1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 1.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 1.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.1.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.1.1.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei

nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 1.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail lemes.reginaldo@eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, [REDACTED] Base de Aviação de Taubaté seção de Licitações

1.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

1.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

1.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

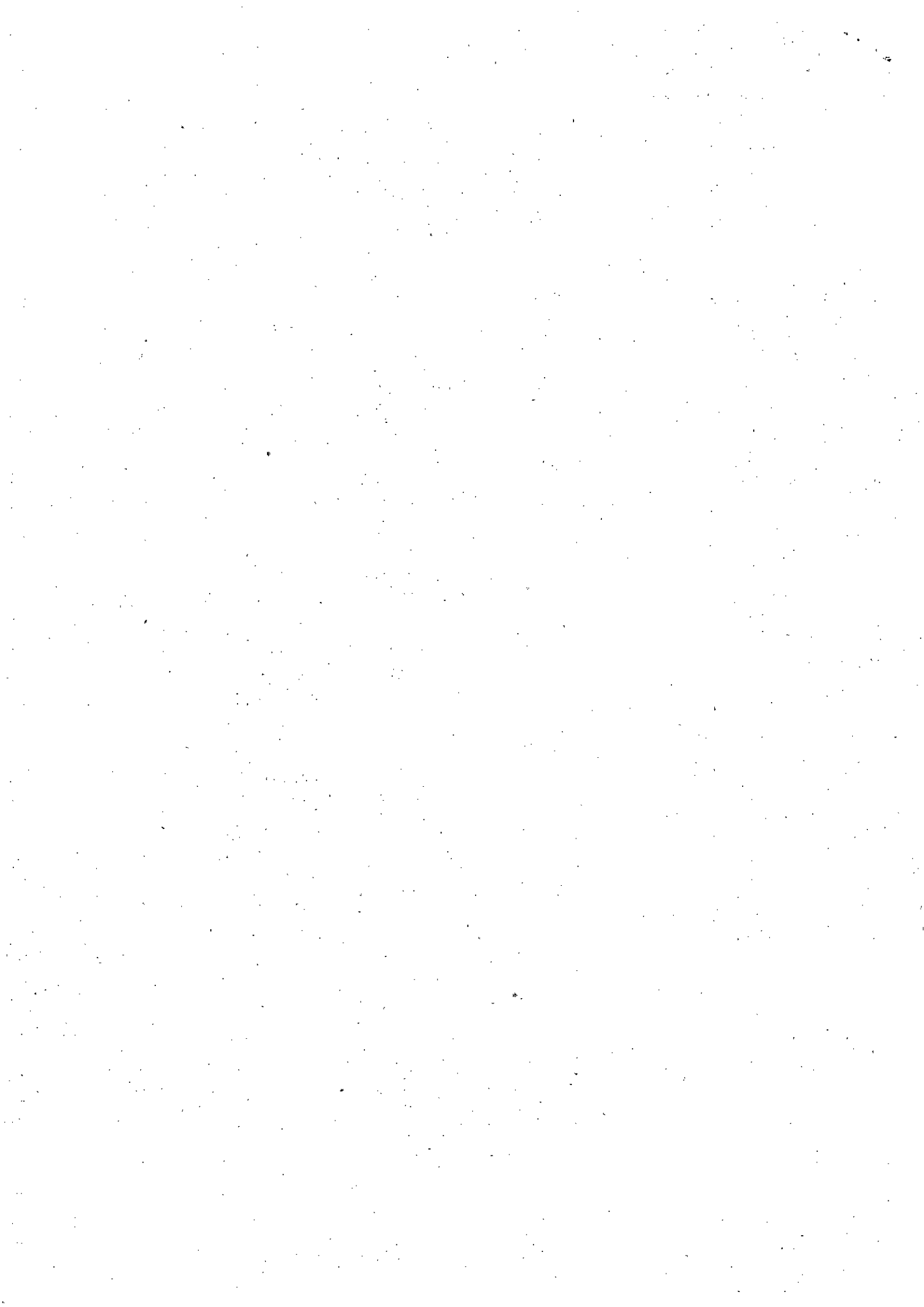
25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, CEP 12086-000, Base de Aviação de Taubaté, Seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.12.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Taubaté - SP, 10 de novembro de 2022.

VINICIUS LACERDA VASQUEZ – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base de Aviação de Taubaté





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ**

PREGÃO Nº 20/2022

ERRELE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11

A Base de Aviação de Taubaté, com sede na Estrada Municipal dos Remédios, nº 2135, Bairro Itaim, na cidade de Taubaté-SP, CEP [REDACTED] inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.545.196/0001-74, neste ato representado por Wagner Gonçalves de Souza – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Especial nº 22 de 31 de janeiro de 2023, da Base de Aviação de Taubaté, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas IG 12-02 (Instruções Gerais sobre Licitações e Contratos no âmbito do Exército), aprovadas pela Portaria Nº 305, de 24 de maio de 1995, do Exm. Sr. Ministro de Estado do Exército, inscrito(a) no [REDACTED] portador(a) da Carteira de entidade nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo nº 64009.003233/2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para videoconferência, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

45.783.227/0001-99 - ERRELE LTDA.

Rua Djalma Farias, 366, Sala 206 - Torreão

Recife/PE -

Tel: (

administracao@errele.com.br

45.783.227/0001-99 - ERRELE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
4	Notebook	Unidade	15	R\$ 5.807,8900	R\$ 4.349,0000	R\$ 65.235,0000

Marca: VAIO

Fabricante: VAIO

Modelo / Versão: FE15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Processador: Core i3-1215U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 10MB Cache, 6 Núcleos, 8 Threads Link de verificação CPU Benchmark: superioridade do processador: <https://www.cpubenchmark.net/compare/4754vs3542/Intel-i3-1215U-vs-Intel-i5-10210U> Memória: 8GB DDR4 3200MHz Armazenamento: 256GB SSD M.2 PCIe Gen3 Sistema Operacional: Windows 10 Pro Portas e conexões: 1x HDMI 1x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen1, 1x USB 3.2 (tipo C) 1x combo (microfone/áudio) 1x RJ45 1 Conexão DC (energia) Interface de rede: Bluetooth 5.1 Wi-Fi IEEE 802.11ac Dual Band Ethernet RJ-45 padrão Gigabit 10/100/1000 Interface de vídeo: 15.6", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva Intel® UHD Graphics Alimentação: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada 10 horas, 45W, 100-240V, 19V / 2.37A
Garantia: 12 meses

5	Notebook	Unidade	5	R\$ 5.807,8900	R\$ 4.349,0000	R\$ 21.745,0000
---	----------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: VAIO

Fabricante: VAIO

Modelo / Versão: FE15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Processador: Core i3-1215U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 10MB Cache, 6 Núcleos, 8 Threads Link de verificação CPU Benchmark: superioridade do processador: <https://www.cpubenchmark.net/compare/4754vs3542/Intel-i3-1215U-vs-Intel-i5-10210U> Memória: 8GB DDR4 3200MHz Armazenamento: 256GB SSD M.2 PCIe Gen3 Sistema Operacional: Windows 10 Pro Portas e conexões: 1x HDMI 1x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen1, 1x USB 3.2 (tipo C) 1x combo (microfone/áudio) 1x RJ45 1 Conexão DC (energia) Interface de rede: Bluetooth 5.1 Wi-Fi IEEE 802.11ac Dual Band Ethernet RJ-45 padrão Gigabit 10/100/1000 Interface de vídeo: 15.6", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva Intel® UHD Graphics Alimentação: 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada 10 horas, 45W, 100-240V, 19V / 2.37A
Garantia: 12 meses

Total do Fornecedor: R\$ 86.980,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade:

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital:

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

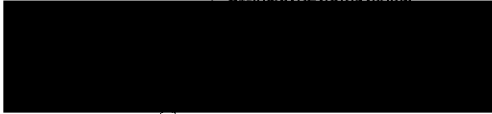

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Taubaté-SP, 3 de fevereiro de 2023.


Ordenador de Despesas da Ba. Av. Taubaté

Assinado de forma digital


45.783.227/0001-99 – ERRELE LTDA.
Rua Djalma Farias, 365, Sala 206 - Torreão
Recife/PE - 

Tel. 

administracao@errele.com.br

MOV 160 23 MAR 23


RECEBEMOS DE Errele LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000012 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



Errele LTDA
Rua Djalma Farias, 365, Sala 205,
Torreão
52.030-195 - Recife - PE
Fone www.errele.com.br -
comercial@rfcomercio.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saida
Nº 000012
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2623 0345 7832 2700 0199 5500 1000 0000 1215 5282 3504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo de autorização de uso 126230021939631 14/03/2023 08:29:04
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.783.227/0001-99

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual		Data emissão	
Nome / Razão Social 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO		09.534.290/0001-28		ISENTO		13/03/2023	
Endereço Rodovia BR-423, KM 94 - SFPC		Bairro Heliópolis		UF		Data saída 13/03/2023	
Município Garanhuns		Fone/Fax		UF PE		Hora saída 23:54:59	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349,00

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		Código ANTT		Placa do veículo		UF		CNPJ/CPF	
Nome		Município		UF		Inscrição Estadual					
Endereço											
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso bruto		Peso líquido	
0								0,000		0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
00131	Notebook Yalo FE15 Core i3-1215U 8GB SSD 256GB Windows 10 Pro	84713019	0400	5.102	UND	1,00	4.349,00	4.349,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.679,58 (38,62%) Federais R\$ 896,76 (20,62%) Estaduais R\$ 782,82 (18,00%) . Fonte IBPT. Entrega referente a 2023NE400.	

ATESTO DE **RECEBIDA**
NOTA DE EMPENHO

Foram prestados os serviços
recebidos os materiais e
incluído no patrimônio.

FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
VERIFICAMOS OS MATERIAIS OS
QUAIS ENCONTRAM-SE
EMERSE NOTA DE EMPENHO

AUTORIZO O PAGAMENTO

UNIDADE GESTORA: 160177

NE: 400

NS: 1668

RP: SIM () NÃO ()

DATA CONF: 23 / 03 / 20 23

cap 2A



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
26-2303-45.783.227/0001-99-55-001-000.000.012-155.282.350-4	12	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	12	13/03/2023 22:54:59-03:00	13/03/2023 23:54:59-03:00	4.349,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.783.227/0001-99	Errele LTDA	103063587	PE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.290/0001-28	71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saída		3Zp1fhClaCxtotqM9OztUmH0+s8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	126230021939631	14/03/2023 às 08:29:04-03:00	14/03/2023 às 08:48:52



Data e hora da consulta: 01/08/2023 15:34
Usuário: ***.192.444-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(██████████)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	400

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171431	1000000000	449052	160505	D7PESMIAPSE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/02/2023	Ordinário	64107000846202339	0,0000	4.349,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
45.783.227/0001-99	ERRELE LTDA	52030-195
Endereço	UF	Telefone
DJALMA FARIAS 365 SALA 0206 E TORREAO	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PRM DO 71 BI MTZ ATENDENDO A OE 07 (APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PUBLICO INTERNO E EXTERNO). ATENDE AO DIEX REQUISITORIO Nº 04 2 PRM 06FEV2023, RECURSSO REFERENTE A 2023NC401297 2 30JAN23 2 DGP. PROCESSO LICITATORIO (CARONA NO PREGÃO 20/2022 DA UASG 160518 2 BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

Local da Entrega

GARANHUNS - PE

Informação Complementar

16051805000202022 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/02/2023 18:28:27	Alteração

Data e hora da consulta: 01/08/2023 15:34

Usuário: ***.192.444-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.349,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES	4.349,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2023	Inclusão	1,00000	4.349,0000	4.349,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
***.739.484-**
27/02/2023 18:28:27

Responsável pela Nota de Empenho
GILVAN CARDOSO DA SILVA
***.828.903-**
27/02/2023 17:01:03

01/08/23 15:36

USUARIO : ANDERSON ALVES

DATA EMISSAO : 24Mar23 TIPO OB: 11

NUMERO : 2023OB800724

UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71° BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

BANCO : 001 AGENCIA : 0067 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 45783227/0001-99 - ERRELE LTDA

BANCO : 461 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 16065096

DOCUMENTO ORIGEM : 160177/00001/2023NP000132 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001302839-1

PROCESSO :

VALOR : 4.349,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 24/03/23

PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: 01 (UM) NOTEBOOK VA
IO FE15 CORE I3-1215U 8GB SSD 256GB WINDOWS 10 PRO, CONFORME DANFE NR 12, DE 1
3MAR2023, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO PRM 07-002/71° BIMTZ. CREDOR OP
TANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDADE.
CHAVE DE ACESSO: 26230345783227000199550010000000121552823504.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

